



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 12/2016.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

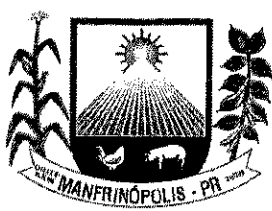
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 43.180,00(Quarenta e Três Mil, Cento e Oitenta Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **8 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


GISELANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

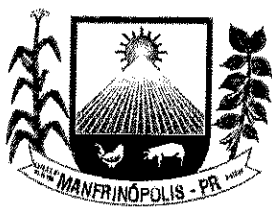
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Gislane S. Gubertt
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 12/2016-GPL

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 12/2016 de 03/03/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

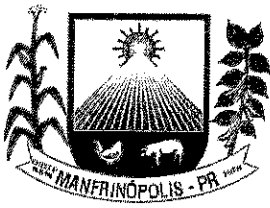
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 12/2016-DC

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 12/2016 expedido por Vossa Senhoria em 03/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1530	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 755,32
2016	1730	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 10.000
2016	1850	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 2346,84

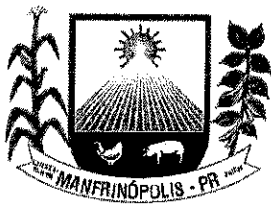
Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

43.20007

5.116.967,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 12/2016-CL

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

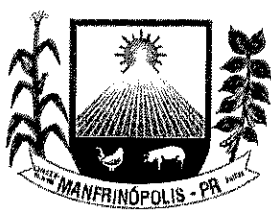
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº12/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,



JÓZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 12/2016 PROCESSO 86/2016 – TIPO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

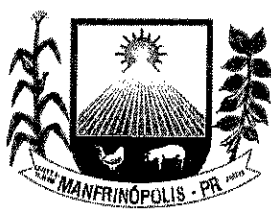
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1920	Aulas de capoeira 16 (dezesesseis) horas mensais de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	8,00	MÊS	950,00	7.600,00
2	1921	Aulas de artes circenses 16 (dezesesseis) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional deverá apresentar certificado de curso de capacitação na área.	8,00	MÊS	1.500,00	12.000,00
3	1922	Aulas de dança 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de dança para idosos, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	8,00	MÊS	1.130,00	9.040,00
4	3290	Escolinha de futebol e vôlei. 16 (dezesesseis) horas mensais de aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional com licenciatura em educação física.	8,00	MÊS	1.130,00	9.040,00
5	3611	Curso básico de pintura em tecido incluindo	1,00	SERV	5.500,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	fornecimento de materiais e instrumentos necessários para a realização do curso, sendo dividido em 04 turmas de aproximadamente 15 alunos cada, com carga horária de 12 horas totalizando 48 horas de curso, com cronograma e horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.				
TOTAL					43.180,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de imediato a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 08(oito) Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 43.180,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços deverá ser feita nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/03/2016
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/03/2016

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

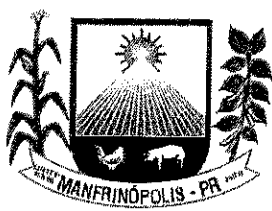
No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- Cédula de identidade;
 - Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- Prazo para a execução será de **08 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
- Marca do produto cotado;
- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

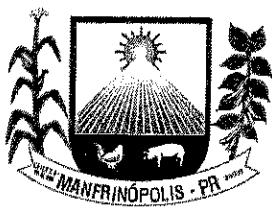
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhante ao objeto licitado nos últimos 24 meses.**
- b) **Para os itens 03 e 04 as proponentes deveram apresentar licenciatura em Educação Física.**
- c) **Para o 02 as proponentes deveram apresentar ao menos um certificado de curso de capacitação na área.**
- d) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);**
- e) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- i) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- j) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório**



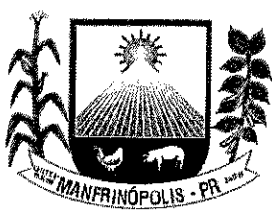
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 - l) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
 - m) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - p) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - r) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - s) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

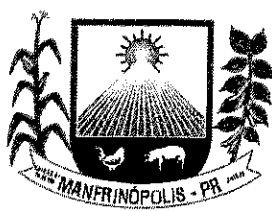
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

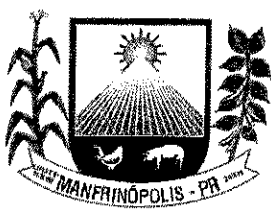
9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

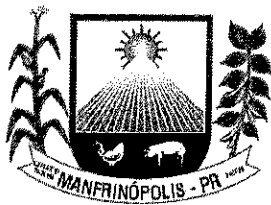
- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

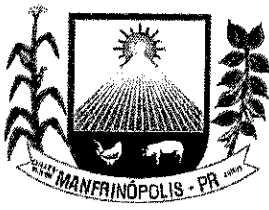
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1530	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1730	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1850	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

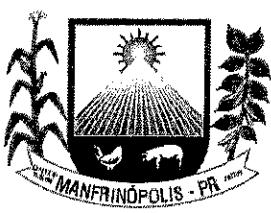
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

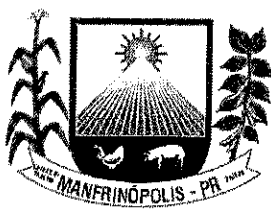
Manfrinópolis, em 03/03/2016.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

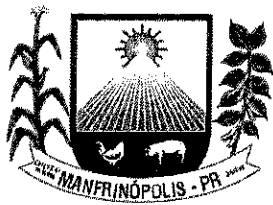
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2016
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,, dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

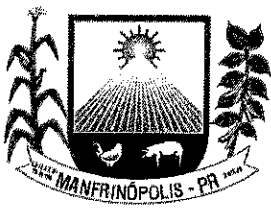
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o
credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

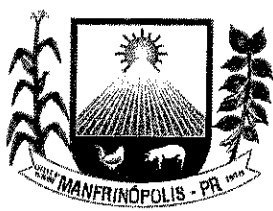
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,, de de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

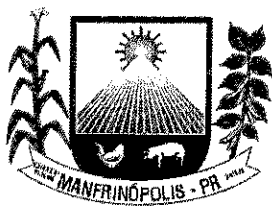
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

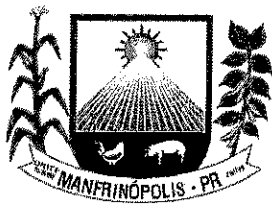
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

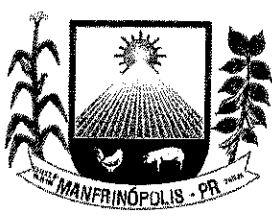
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, dede 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 12 /2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

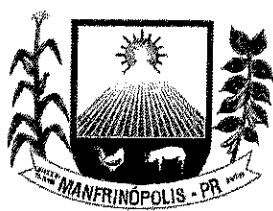
A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 12/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1530	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1730	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1850	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

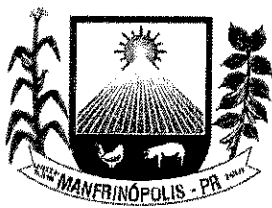
Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 8 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

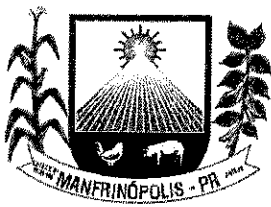
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

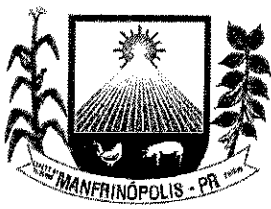
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

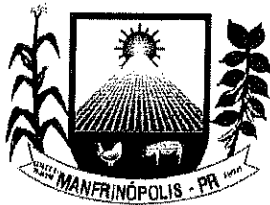
Manfrinópolis, em..... de de 2016.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Testemunha

Contratada

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016

TRIB. REG.

04.01.2016

Edição n.º: 1103 Pág.: 23

Data: 14 / 01 / 2016

M.

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO

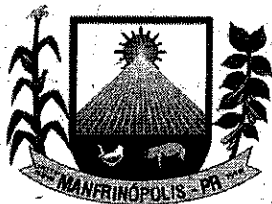
Diários

Edição n.º: 1019 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 012/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

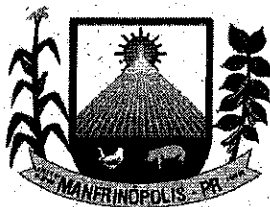
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para as crianças e adolescentes e aulas de danças para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente à população de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcuar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

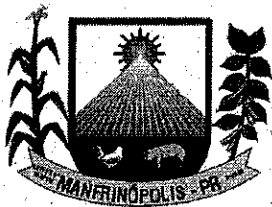
- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

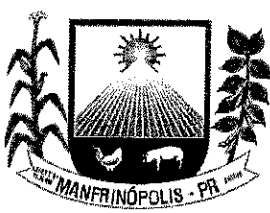
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de março de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 12/2016

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

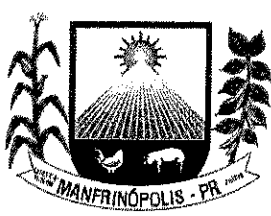
DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/03/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/03/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Edição n.º: 1055 Pág.: 37

Data: 1 / 1 / _____

Data: 04 / 03 / 2016

Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1055

Página 37 / 103

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMUNICADO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Lote Nº 07, do Edital de Hasta Publica Nº 001/2016.

O mesmo se deve ao fato de que o Município não tem mais interesse na venda do equipamento.

Itajejara D'Oeste-PR, 02 de Março de 2016. Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2016

Cod177896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas e recursos oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 25,00
1º	02	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1º	03	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 12,60
1º	04	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 11,70
1º	05	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14,85
2º	06	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14,05
1º	07	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 43,00
1º	08	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 45,00
1º	09	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1º	10	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 40,00
1º	11	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 25,00
1º	12	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 30,70
1º	13	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 24,03

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2016, realizado em 12/02/2016, as 14h00min.

Itajejara D'Oeste-PR, 03 de Março de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod177905

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1667/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Amarello Baseggio & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001 - 11.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1670/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Medicamentos de AZ Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001 - 98.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1668/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Odontomed - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001 - 03.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1666/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1665/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: ECO-FARMA - Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Cod177923

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2318/2016

03.03.2016

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Comunicado do dia 03 de março de 2016,,

RESOLVE:

Art. 1º-Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
556-1	Fabiane Andrea de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	Saúde	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod177879

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/03/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo:

MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/03/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod177777



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

177733064

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 37



Ligejo

AAA

sumias

Furto

hidia

✓

✓

[Signature]



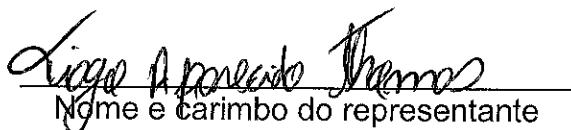
TIAGO APARECIDO THOMAS

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**


A empresa TIAGO APARECIDO THOMAS, inscrita no CNPJ nº 24.068.037/0001-10, com sede na Avenida São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis - PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016.


Nome e carimbo do representante

legal da empresa















TIAGO APARECIDO THOMAS

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TIAGO APARECIDO THOMAS, inscrito no CNPJ nº 24.068.037/0001-10, com sede na Avenida São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis - PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (TIAGO APARECIDO THOMAS, RG nº9.597.126-1, CPF nº 058.684.569-04, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, Professor e Residente na Avenida São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2016, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016.



Nome e carimbo do representante

legal da empresa





Lidia



sumiao





TIAGO APARECIDO THOMAS

ANEXO III

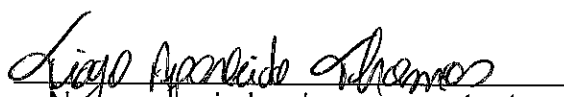
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente TIAGO APARECIDO THOMAS, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016.


Nome e carimbo do representante

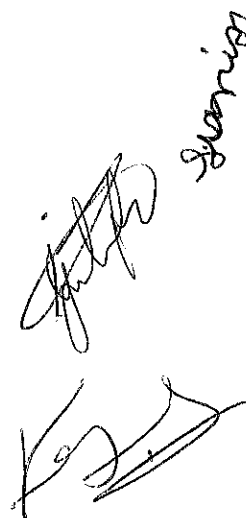
legal da empresa

Nidia








Manfrinópolis



TIAGO APARECIDO THOMAS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TIAGO APARECIDO THOMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.068.037/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016.

Tiago Aparecido Thomas
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

lidia

tiago

junior

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.068.037/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2016
NOME EMPRESARIAL TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADUBOS THOMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV AVENIDA SAO CRISTOVAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adrielcarbonera@hotmail.com		TELEFONE (46) 8402-7927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **16:43:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

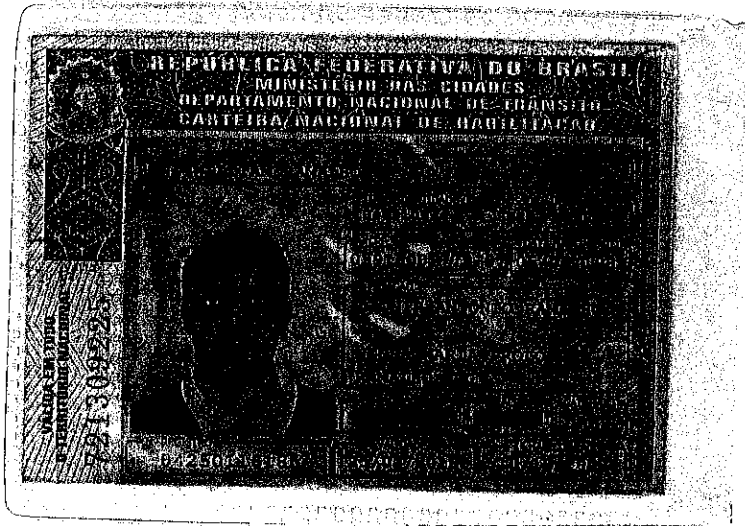
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Lidia P. Baches

tiago

sumian



Luogo

[Signature]

[Signature]

Lidia

Junior

[Signature]

[Signature]

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 22.767.946/0001-10, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão - Cep 85.601-050, Neste ato representada pela Sócia Administradora **NADIA REGINA SAVOLDI**, brasileira, maior, separada, Pedagoga, residente e domiciliado, nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr., inscrito no CPF sob o nº 913.821.229-34 e cédula de identidade nº 4.683.659-6 da SESP/Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **RONI WILLIAN RAMALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.600.779-57 e cédula de identidade nº 10469106-4 SESP/Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.

Nadia R. Savoldi

Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Liège

RM

sumist

DD

Nadia

J

[Handwritten signature]


SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 22.767.946/0001-10, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão - Cep 85.601-050, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.



Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

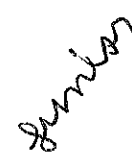


22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR



nidia



SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

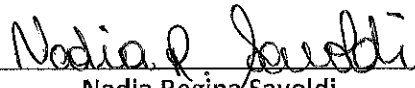
Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.



Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

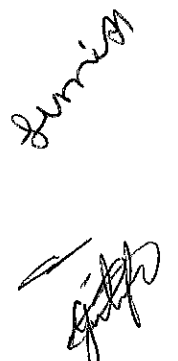
SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050



nidia



SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

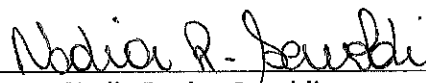
CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.946/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.



Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora



Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050


22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

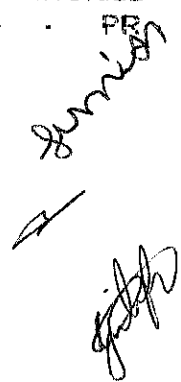
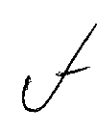
Rua Rio Grande do Sul, 2284

CEP 85601-050 Alvorada

Francisco Beltrão - PR



Lidia



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1056

Página 37 / 103

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMUNICADO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Lote Nº 07, do Edital de Hasta Pública Nº 001/2016.

O mesmo se deve ao fato de que o Município não tem mais interesse na venda do equipamento.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Março de 2016. Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2016

Cod177896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas e recursos oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 25,00
1º	02	NÃO HOUE PROPONENTE INTERESSADO	
1º	03	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 12,80
1º	04	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 11,70
1º	05	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14,85
1º	06	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14,05
1º	07	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 43,00
1º	08	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 45,00
1º	09	NÃO HOUE PROPONENTE INTERESSADO	
1º	10	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 40,00
1º	11	ILG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 25,00
1º	12	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 30,70
1º	13	V.A.V. BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	R\$ 24,03

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2016, realizado em 12/02/2016, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Março de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod177905

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1667/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Amarildo Baseggio & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001 - 11.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1670/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Medicamentos de AZ Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001 - 98.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1668/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001 - 03.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1666/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1665/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: ECO-FARMA - Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.

Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016.

Cod177923

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2318/2016 03.03.2016

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Comunicado do dia 03 de março de 2016,,

RESOLVE:

Art. 1º-Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
958-1	Fabiane Andreza de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	Saúde	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod177879

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/03/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo:

MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/03/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod177777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2016 a contar a partir de 03/03/2016, conforme Pregão nº 13/2015 e Contrato nº 21/2015 firmado em 04/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2269/2016
26.02.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2269a/2016 de 11.01.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações,

RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2269a/2016 de 11.01.2016 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2318/2016
02.03.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 754/16 de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER, portador do RG sob nº 1051336063 SSP/RS, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de GUARDIÃO, conforme Matrícula nº 102-1, a contar a partir de 02 de março de 2016 a 31 de maio de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 20.02.2011 a 20.02.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2016.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2317/2016
02.03.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 672/15 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALJEVI, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de NUTRICIONISTA, conforme Matrícula nº 850-1, a contar a partir de 10 de março de 2016 a 08 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2010 a 15.10.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2016.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2318/2016
03.03.2016

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 06 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Comunicado do dia 03 de março de 2016,

RESOLVE:
 Art. 1º - Redistribui Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 06 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:
 Mat. Servidor Cargo Da Secretaria de: Para a Secretaria de: 956-1 Fabiane Andressa de Oliveira Pereira Oficial Administrativo Saúde Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de março de 2016.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROFECOL: 28/03/2016, às 09:00 horas
DATADA ABERTURA: 28/03/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.
 Jozeilene Dos Santos-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo de Dispensa Nº 11/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2268/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2016 referente à contratação de empresa para curso de capacitação de educadores da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL					1.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2016 datada de 07/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2016.
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 11/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Papelaria Favaretto Ltda
OBJETO: Material de Expediente para todas as secretarias.
VALOR - R\$: 9.751,15
ASSINATURA: 07 de março de 2016
VIGÊNCIA: 07 de março de 2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 2/2016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 12/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora Ltda
OBJETO: Material de Expediente para todas as secretarias.
VALOR - R\$: 20.345,00
ASSINATURA: 07 de março de 2016
VIGÊNCIA: 07 de março de 2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 2/2016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Potencia Som Distribuidora Ltda
OBJETO: Material de Expediente para todas as secretarias.
VALOR - R\$: 6.515,15
ASSINATURA: 07 de março de 2016
VIGÊNCIA: 07 de março de 2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 2/2016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014
TERMO ADITIVO Nº 022/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: J A DAL PAI E CIA LTDA - IMPACTO
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais DEZ meses.
DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes nas Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 08 de Janeiro de 2017.

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 32.000,00 e o valor global passa a ser de R\$ 108.800,00.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013
TERMO ADITIVO Nº 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Portal - Projetos, Obras e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais onze meses, com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado por mais ONZE meses, ou seja, até o dia 07/01/2017.

DO VALOR - O valor constante da Cláusula Terceira do Contrato Originário, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 54.046,98, o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 198.046,98.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 024/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação do TRANSPORTE ESCOLAR por mais DEZ meses.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sétima do Contrato originário, fica prorrogado até o dia 08 de Janeiro de 2017.

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 100.583,50.

FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

SUPERMERCADO Perotoni
 As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!
 Av. José Kolador 773 - (49) 3652-0148

Poluição = Qualidade de VIDA
 Cidade limpa, dever de todos
 Tribuna Regional
 CAMPAHIA CIDADE LIMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fernando Henrique Dutra Resende**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Rua Irlanda, nº89, Bairro Jardim Seminário, cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no **CNPJ sob nº 11.661.772/0001-77** efetuou serviços profissionais de recreacionista nos últimos doze meses junto a esta Prefeitura satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade nos serviços prestados e eficiência na qualidade dos mesmos.

Manfrinópolis, em 23 de março de 2016.

Gislane S. Gubertt

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

CPF: 034.540.499-89

Secretária Municipal de Assistência Social

Diogo

Lidia

Fernando



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ n° 145238

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo n° 1561/2013 de 07/03/2013 concede alvará de licença para localização a:

Razão social FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Nome fantasia MUSICTEL E DANCE CNPJ/CPF: 17.661.772/0001-77
Localização R IRLANDA, 89 - Q 1085 L 12 - JARDIM SEMINARIO Área utilizada: 30,00
Atividades SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES EFESTAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE MUSICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 01/03/2016	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07. MEI CONFORME LEI 3906/2011

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização

Geraldo Berton
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Liogo
Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

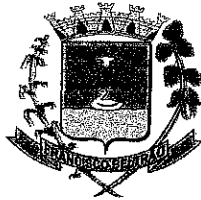
28.10.2016

Lidiao

Secretário Municipal de Finanças

[Signature]
Secretário Municipal de Finanças

[Signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3710/2016

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

CNPJ: 17.661.772/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 145238

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R IRLANDA, 89 - Q 1085 L 12 - JARDIM SEMINARIOCEP: 85605649 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de música

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2016

DATA DE VALIDADE: 24/04/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5CX44C4UEX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 24/02/2016 - 01:52:11
Qualquer rasura invalidará este documento.

Luigo

Índia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
gurias

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014396087-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.661.772/0001-77
Nome: **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ligo

Lidia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604**
CNPJ: **17.661.772/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:36 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2016.

Código de controle da certidão: **1DB6.2895.9EFC.81B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lige

Lidia

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17661772/0001-77
Razão Social: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Nome Fantasia: BANDA O+
Endereço: R IRLANDA 89 / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-649

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2016 a 11/04/2016

Certificação Número: 2016031316180240709624

Informação obtida em 14/03/2016, às 08:12:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Liogo *AMP* *helia* *cf* *Junior*

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604

CNPJ: 17.661.772/0001-77

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Março de 2016 às 14:42:10.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

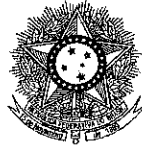
Liogo

liogio

A M

F

Sumiao
P...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.661.772/0001-77

Certidão nº: 24726743/2016

Expedição: 11/03/2016, às 10:03:56

Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.661.772/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luigo

AMM

[Assinatura]

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

SALA DO EMPREENDEDOR

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO DE EMPRESA DO MEI -
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE - CNPJ: 17.661.772/0001-71	
Rua RUA IRLANDA, 89 - Bairro - JARDIM SEMINARIO - Fco. Beltrão - Telefone: (46)3524-0176	
Ramo de atividade: PROMOTOR DE EVENTOS E INSTALAÇÃO DE EQUIP TELEFONICOS	
Declaração de faturamento: Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	
Nascimento 12/07/1971	
MES	VALOR (R\$)
Fevereiro	4.400,00
Março	4.900,00
Abril	4.900,00
Maio	4.630,00
Junho	4.200,00
Julho	4.600,00
Agosto	4.050,00
Setembro	4.300,00
Outubro	4.500,00
Novembro	3.900,00
Dezembro	3.500,00
Janeiro	4.800,00
SOMA	52.680,00
Pro-labore	1.000,00
Fat. Médio mensal	4.390,00
Custo Variável/mês	1.880,00
Custo fixo/mês	0,00
Financiamentos/mês	0,00
Sobras	2.510,00
Cap. de pgto - 80%	2.008,00

Declaramos que o presente é a expressão da verdade.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2016.

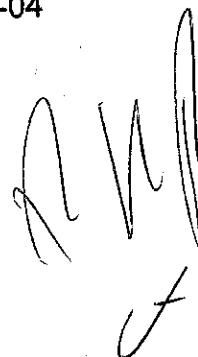
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

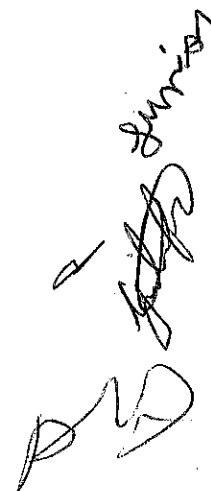
CPF: 983.702.786-04


Luciana Dani
Contadora
CRC/PR 070729/O-8



lidia







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.661.772/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2013	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICTEL E DANCE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IRLANDA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.605-649	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vendas@yestelefonia.com.br	TELEFONE (46) 3524-0176		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **28/03/2016** às **07:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

tiago

lidia

Handwritten signatures and initials, including 'sumia' written vertically on the right side.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604

Nome do Empresário

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

Nome Fantasia

MUSICTEL E DANCE

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
6257663	SSP	MG	983.702.786-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/02/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.661.772/0001-77	41-8-0152166-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85605-649	RUA IRLANDA	89
Complemento	Bairro	
CASA	SEMINARIO	
Município	UF	
FRANCISCO BELTRAO	PR	
Ponto de Referência		
PROXIMO A ANTIGA PEDREIRA DALBA		

Atividades

Data de Início de Atividades

28/02/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária

1 85.92-9/99

2 47.52-1/00

3 61.90-6/99

4 43.21-5/00

5 85.92-9/03

Descrição da Atividade Secundária

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domésticas e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

Índia

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME92274423

Número do Identificador: 17661772000177

Data de Emissão:

18/02/2016

**Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé**

28/02/2016

Liogo

Lucia

Lucia

Lucia

Lucia



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE 98370278604

Nome de Fantasia : MUSICTEL E DANCE

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0152166-5	17.661.772/0001-77	28/02/2013	28/02/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
IRLANDA, 89-CASA, SEMINARIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-649

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
ENSINO DE MÚSICA

Objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviço de ensino de arte e cultura - instrutor de arte e cultura em geral.; Serviço de ensino de música - instrutor de música.	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u> / / </u> (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10000,00
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 18/02/2016 Número: M1641010959

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de março de 2016

16/219345-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé**

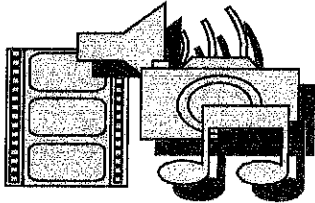
28/03/2016

Liogo

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

lidia

[Handwritten signatures]



MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE inscrita no CNPJ nº. 17661772/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr.FERNANDO H.D. RESENDE., portador da carteira de identidade nº 6257663 e do CPF nº 983702786-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,FCO BELTRAO , 22 de MARÇO de 2016.

Fernando Henrique Dutra Resende
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R.IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

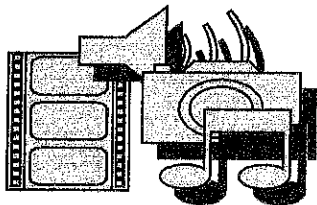
17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR

Diego

Diego

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUSIC-TEL

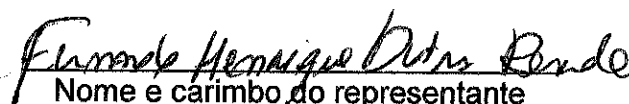
17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.
Local, FCO BELTRAO , 22 de MARÇO de 2016.



Nome e carimbo do representante

legal da empresa

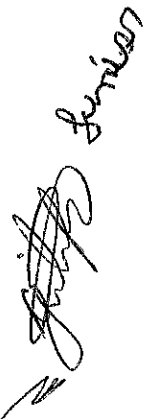
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R.IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

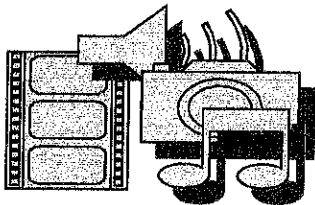
17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR



Richard







MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016
Prezado Senhor,

A empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE, com sede à R.IRLANDA 89, JD SEMINARIO., cidade de FCO BELTRÃO Estado de Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 17661772/0001-77, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R.IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

17.661.772/0001-77

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrao PR

Ligo

Richard



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

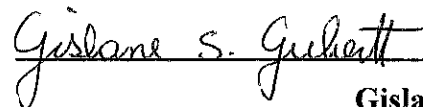
Rua Walter Manfrin s/nº, Centro. Fone (46) 3562-1116
Emai: social@manfrinopolis.pr.gov.br

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ANE MICHELE ALVES DE ANHAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.878.637/0001-55, estabelecida na Linha São Jorge, cidade Manfrinópolis, Estado do Paraná, o qual o instrutor Junior Rodrigues portador do RG 13.657.494-9 e CPF 097.870.319-74 prestou serviços a Prefeitura de Manfrinópolis, CNPJ nº01.614.343/0001-09 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social ministrando aulas de capoeira nas comunidade de Santa Terezinha e Barra Grande. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo “o instrutor” cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manfrinópolis, 14 de março de 2016

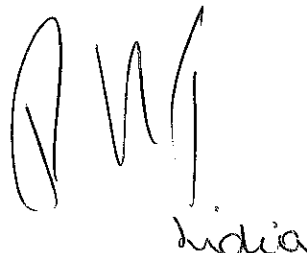


Gislane Gubertt

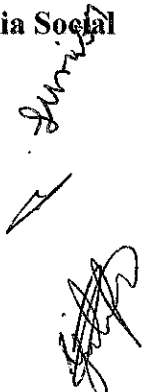
Secretária de Assistência Social






Lidia







MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

01.614.343/0001-09
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 126 / 2016

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 782/2016 de 11/03/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome

JUNIOR RODRIGUES
CNPJ/CPF: 24.360.191/0001-60

Localização

LINHA TRÊS DE MAIO, SN
Área utilizada:

Atividades

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

11/03/2016

Válido até

31/12/2016

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: ADRIEL CARBONERA

Liogo

[Signature]

[Signature]

sidia

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 26/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/04/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFHXJXXTHQ2EU

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUNIOR RODRIGUES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1031

24.360.191/0001-60

126

ENDEREÇO

LINHA TRÊS DE MAIO, SNCEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Manfrinópolis, 11 de Março de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

ridua

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014396779-61

Certidão fornecida para o CPF/MF: **097.870.319-74**


Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Liège



Nidia



Sumário




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR RODRIGUES 09787031974
CNPJ: 24.360.191/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:21:40 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Handwritten signatures:
Ligo
RFB
sidia
Júnior
PGFN



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 24360191/0001-60
Razão Social : JUNIOR RODRIGUES 09787031974
Nome Fantasia : JUNIOR RODRIGUES
Endereço : RUA LINHA TRES DE MAIO SN / INTERIOR / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032115003205668402

Informação obtida em 21/03/2016, às 15:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and names:
- Top left: *RSD*
- Middle: *Ligo* (above) and *Lidia* (below)
- Middle right: *AM*
- Far right: *Junior* (above) and *[Signature]* (below)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24360191/0001-60
Razão Social: JUNIOR RODRIGUES 09787031974
Nome Fantasia: JUNIOR RODRIGUES
Endereço: RUA LINHA TRES DE MAIO SN / INTERIOR /
MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032115003205668402

Informação obtida em 28/03/2016, às 08:06:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Liago
[assinatura]

ANA
[assinatura]
Lidia

[assinatura]
JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.360.191/0001-60

Certidão nº: 24797112/2016

Expedição: 11/03/2016, às 14:34:09

Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.360.191/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
 - "Lioy" (signature)
 - "A W P" (initials)
 - "ndia" (signature)
 - "Lan" (handwritten mark)
 - "J" (handwritten mark)
 - "J" (handwritten mark)

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JUNIOR RODRIGUES 09787031974
CNPJ: 24.360.191/0001-60**


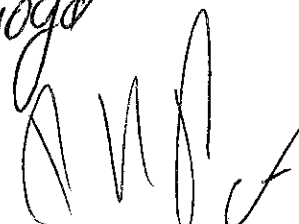
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.


O referido é verdade e dou fé.

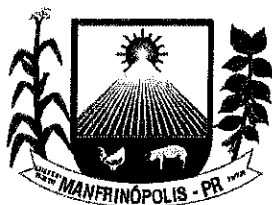
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2016 às 16:18:54.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**





lidia


junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a empresa **JUNIOR RODRIGUES**, localizada na Linha Três de Maio, Interior, Município de Manfrinópolis - Pr, inscrita sob **CNPJ nº 24.360.191/0001-60**, não possui **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** por ser microempreendedor individual. (A legislação atual estipula que não existe a obrigatoriedade de elaboração de contabilidade para as empresas individuais que possuam uma receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta reais), e que estejam enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual, registradas sob a égide da Lei Complementar 128/2008).

O referido é verdade e dou fé.

Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

ADRIEL CARBONERA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.360.191/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2016
NOME EMPRESARIAL JUNIOR RODRIGUES 09787031974			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR RODRIGUES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO VL LINHA TRES DE MAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adrielcarbonera@hotmail.com	TELEFONE (46) 9981-6179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

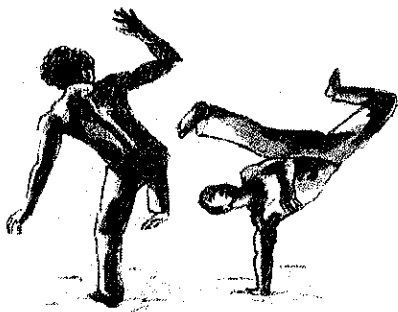
Emitido no dia **18/03/2016** às **08:10:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Lidia
gumier
[Handwritten signatures]



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente JUNIOR RODRIGUES, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

Junior Rodrigues

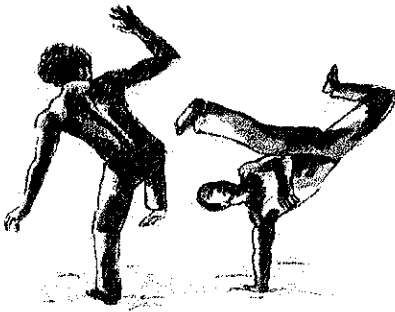
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lidia

[Handwritten signature]
Lidia



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

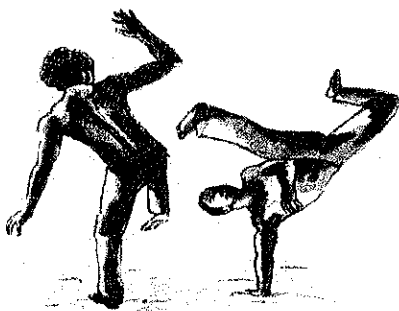
A empresa JUNIOR RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 24.360.191/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr JUNIOR RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº13.657.494-9 e do CPF nº 097.870.319-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, Manfrinópolis , 11 de Março de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lidia
Junior Rodrigues



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO V

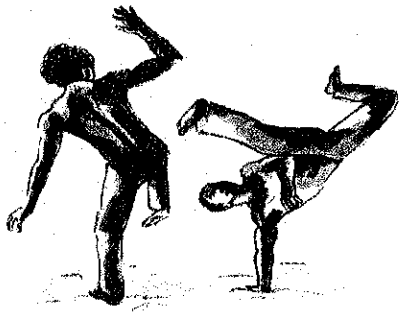
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

[Handwritten signatures and initials]
Liana
Ligo
Liana



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO VI

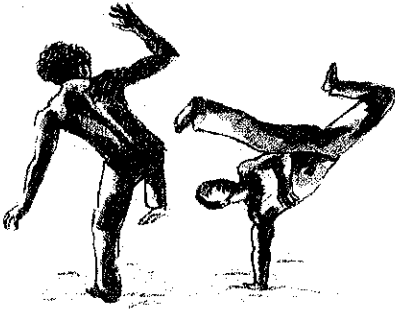
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JUNIOR RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº24.360.191/0001-60 , é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

Junior Rodrigues
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

[Handwritten signatures and initials]
Lidia
Troya
Junior



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

A empresa JUNIOR RODRIGUES, com sede na Linha Três de Maio, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº24.360.191/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

JUNIOR RODRIGUES
Lidia

Luiza
Lidia

Junior

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

NADIA REGINA SAVOLDI, brasileira, maior, nascida em 03/08/1971, Separada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85601-050, inscrita no Cpf sob nº 913.821.229-34 e cédula de identidade sob nº 4.683.659-6 da SESP/PR e **RONI WILLIAN RAMALHO**, brasileiro, maior, nascido em 05/05/1989, solteiro, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Zancan, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, Cep 85603-759, inscrito no CPF sob o nº 059.600.779-57 e cédula de identidade nº 10469106-4 SESP/Pr, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de SAVOLDI & RAMALHO LTDA, tendo como nome fantasia AG2 - Corporativa Social.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Nadia Regina Savoldi: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Roni Willian Ramalho: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sede na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Lote 15; Quadra 191; Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr. Cep 85601-050.

Cláusula Quarta: O objeto social será:

CNAE 7020-4/00 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.

CNAE 8550-3/02 - Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares.

CNAE 8599-6-04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional

22.767.948/0001-10

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284

CEP 85601-050 Alvorada

Francisco Beltrão - PR

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437304

Nadia

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **NADIA REGINA SAVOLDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao término de cada exercício social, os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico e distribuído ou suportado proporcionalmente a produção de cada sócio.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10⁷
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2281
CEP 85601-050 Aivorada
Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafact1.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437304

Nadia

Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including the word "Junior" written vertically.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3488

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FLAVES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELD C:\F4c.94Cvd.Jxg\2 CTRL: 08Ygw.OmlJS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

059746 RONI WILLIAM RAMALHO.....

Em Teste de Verdade

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2015

Iracema Miranda

Marleide Buss Pereira
 Escrevente

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
 LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2264
 CEP 85601-050 Alvorada
 Francisco Beltrão - PR

Nadia Savoldi
 Sócio Administrador
 Savoldi e Ramalho Ltda Me

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº
 41208224941.
 PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
 SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437304

Lidia

Lidia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**, estabelecido(a) na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 LOTE 15; QUADRA 191,, Alvorada, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Francisco Beltrão - PR, 01/06/2015

Nadia R. Savoldi

NADIA REGINA SAVOLDI
Sócio/Administrador

RONI WILLIAM RAMALHO
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

22.767.946/0001-10

**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

RAMALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 20152437290.
PROTOCOLO: 152437290 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437290

Lidia

2º FUNDAMENTO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
NADIA REGINA SAVOLDI

Em Teste da Veridade, Dou Fé

Francisco Beltrão, PR, 15 de Junho de 2015

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,52 + 0,69
 IDOLC - 9N10w / CLEP - EOENs / SIA5 - Códigos em: <http://Empresas.com.br>

Nadia Savoldi
 Sócio Administrador
 Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10

**SAVOLDI & RAMALHO
 LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2254
 CEP: 85601-050 Alvorada
 Francisco Beltrão - PR

A M

Liojo

Carmin



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº
 20152437290.
 PROTOCOLO: 152437290 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
 SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/07/2015

Karine

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437290

Nidia

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

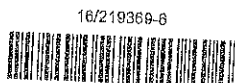
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0822494-1	CNPJ 22.767.946/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Rio Grande do Sul, 2284-LOTE 15; QUADRA 191, Alvorada, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050			
Objeto Social -Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica. -Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares. -Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RONI WILLIAM RAMALHO 059.600.779-67	5.000,00	SOCIO	XXXXXXX
NADIA REGINA SAVOLDI 913.821.229-34	5.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/07/2015	Número: 20152437290	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de março de 2016



16/219369-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10

**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Lige
Pr

Victor A Galvão
RG 8.050.195-1

hickia

Sumia
[Signature]

LIDIA PRZYVARA BACHES

CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98

Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000

Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Lidia Przyvara Baches, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.

Lidia P. Baches

Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LÍDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Crevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Lidia

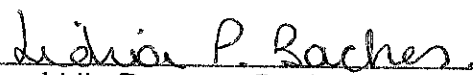
Diogo
Lidia
Lidia
Lidia
Lidia

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000
Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Lidia Przyvara Baches inscrita no CNPJ nº 20.037.078/0001-98 situada à Rua. Clevelândia, 809 Bairro Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão – Paraná **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

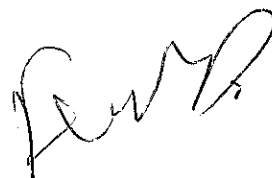
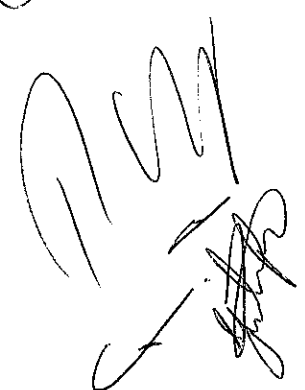
Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.


Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LÍDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Crevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Lidia

Froga

Luciana

LIDIA PRZYVARA BACHES

CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98

Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000

Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Lidia Przyvara Baches inscrita no CNPJ nº 20.037.078/0001-98, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.

Lidia P. Baches

Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Crevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

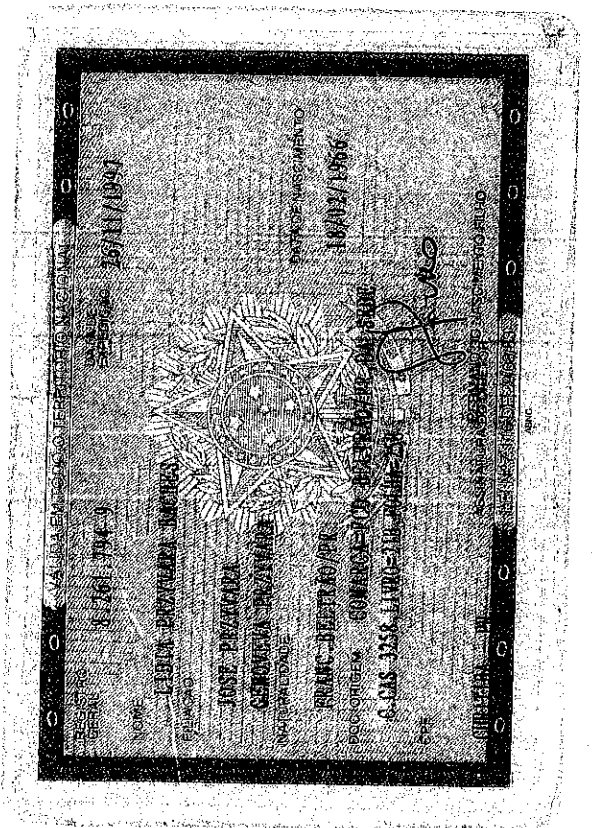
Lidia

Lidya

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rumia



[Handwritten signature]

Lindo

AMF
Lidia

summy

A

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.883.290 9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/1998

NOME: GERSON FERREIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
BERECINA MARTINS GOMES ROCHA

NATURALIDADE: GUARANIACU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1988

DOC ORIGEM: COMARCA-GUARANIACU/PR, DA 3ª ZONE

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Carimbo de uso pessoal e interno
fornecido junto com o documento

Trage

Lidia

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.883.290 9 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/03/1999

NOME GERSON FERREIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA DA COSTA
GERECINA MARTINS GOMES ROCHA

NATALIDADE GUARANIACU/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1958

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARANIACU/PR, DA C. N. N.º 12181, LIVRO=11A, FOLHA=26

CPF 7.267.137-5

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

GERMÃO DO NASCIMENTO MIMO

LEI Nº 7.166 DE 29/08/63



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lidia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME inscrita no CNPJ nº 19.566.316/0001-73 situada na Rua: Uirapuru, nº 98 – Bairro: Miniguaçu CEP: 85.605-220 – Francisco Beltrão/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 12/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.



Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

19 566 316 0001 73
Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapuru, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr

Handwritten signatures and initials:
- *Handwritten signature* (left)
- *Handwritten signature* (middle)
- *Handwritten signature* (right)
- *Handwritten signature* (bottom left)
- *Handwritten signature* (bottom center)
- *Handwritten signature* (bottom right)
- *Handwritten signature* (far right)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0217314-8	CNPJ 19.566.316/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/01/2014	Data de Início de Atividade 22/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) UIRAPURU, 98, MINIGUACU, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-220			
Objeto ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CIRCENSES. ENSINO DE ARTE E CULTURA. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE FANTOCHES, DE MARIONETES, EVENTO CULTURAL DE CIRCO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/02/2015 Número: 20151356572 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GERSON FERREIRA DA ROCHA Identidade: 8.683.290-9,SESP/PR CPF: 061.754.769-64 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de março de 2016

16/182875-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lidia

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Lidia

CONFERE COM O ORIGINAL
em 18/12/2016
Município de Francisco Beltrão

Handwritten signature

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.


PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.





Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

19 566 316 0001 73

Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapurú, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220

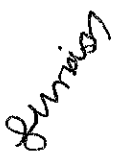
Francisco Beltrão - Pr


Lidia







GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

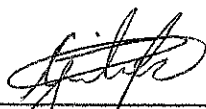
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.316.0001/73, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 12/2016 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

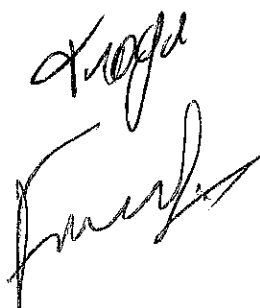
Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.



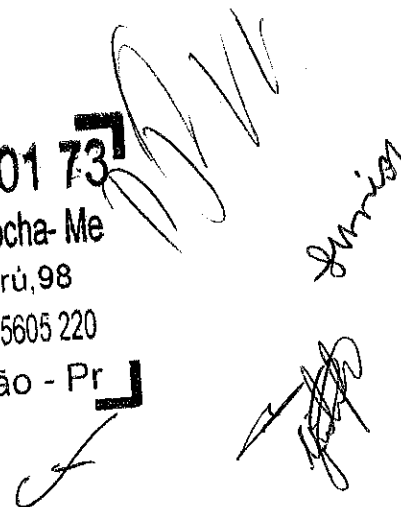
Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

19 566 316 0001 73

Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapurú, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr



lidia





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180217314-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERSON FERREIRA DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA DA COSTA	(mãe) GERECINA MARTINS GOMES ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1988	IDENTIDADE (número) 8.683.290-9	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 061.754.769-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA UIRAPURU			NÚMERO 98
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MINIGUACU	CEP 85605220
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) UIRAPURU			NÚMERO 98
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MINIGUACU	CEP 85605220
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelsinho19@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592902 Atividades secundárias 8592999 9001904 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CIRCENSES. ENSINO DE ARTE E CULTURA. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE FANTOCHES, DE MARIONETES, EVENTO CULTURAL DE CIRCO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.566.316/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão UF 8.050.195-1 23 FEV. 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2015 SOB NÚMERO: 20151356564 Protocolo: 15/135656-4 DE 20/02/2015 Empresa: 41 8 0217314 8 GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/2016
Assinatura M. de P. Beltrão

Logo *Nêbia*

Amis

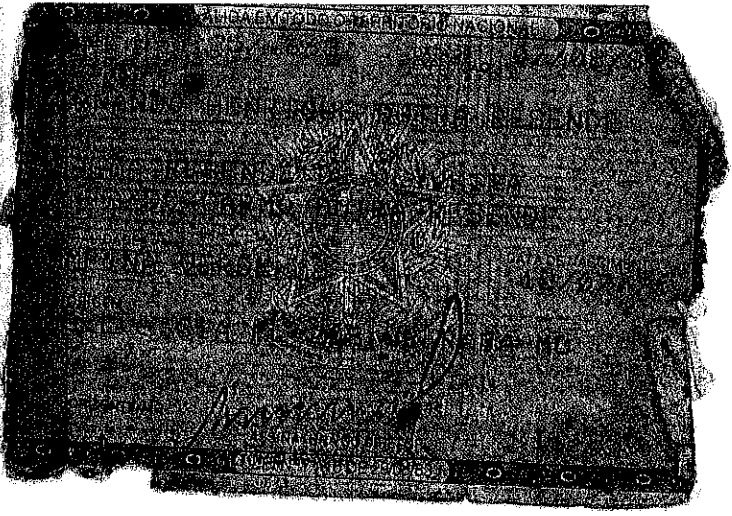
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Fernando Henrique Dutra Resende

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DE MINAS GERAIS

888780788 04

01.05.00-9

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

NASCIMENTO
12.07.71

Fernando Henrique Dutra Resende

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

01.05.00-9

DIR F C
RUBRICA

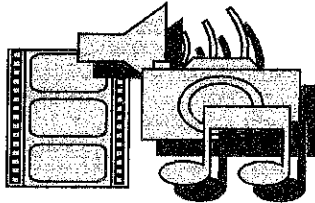
Resende

Fernando
Luiza

Lidia

MMF
CF

Luiz
Luiz



MUSIC-TEL

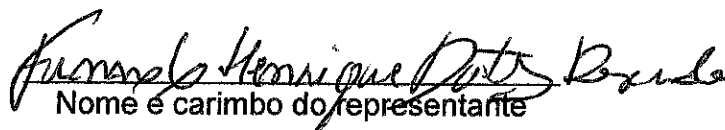
17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

Anexo I
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE inscrito no CNPJ nº 17.661.772/0001-77, com sede à R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO – FCO BELTRÃO, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, FCO BELTRAO , 22 de MARÇO de 2016.

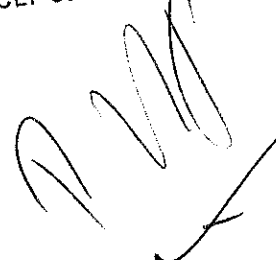

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

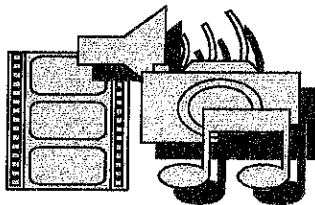
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR


Froga
ndia



Burica



MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

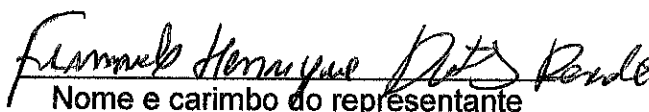
Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE inscrita no CNPJ nº 17661772/000177, situada à R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO – FCO BELTRÃO PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, FCO BELTRAO , 22 de MARÇO de 2016.


Nome e carimbo do representante

legal da empresa

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

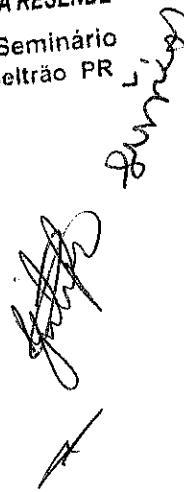
17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR

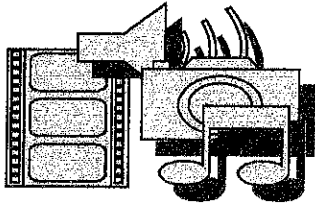




Lidia







MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrão – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE, inscrita no CNPJ sob o nº17661772/0001-77 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

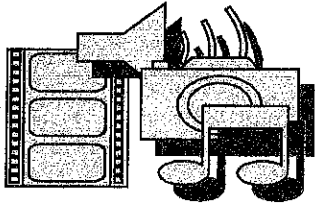
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

17.661.772/0001-77

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE

Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 - Francisco Beltrão - PR

Didia



MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO III

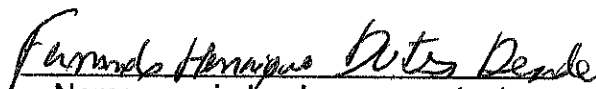
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

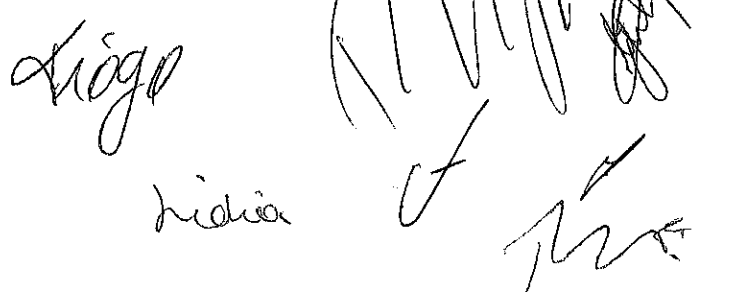
Local, FCO BELTRAO , 22 de MARÇO de 2016.

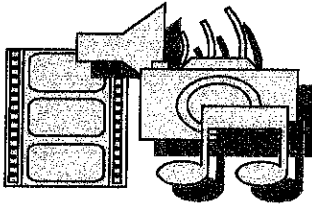

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR





MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2016

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, FCO BELTRAO , 22 de MARÇO de 2016.

Fernando Henrique Dutra Resende
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R. IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
L CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR

Luigo

lidia

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.657.494-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2012

NOME: JUNIOR RODRIGUES

FILIAÇÃO: AGAPHO RODRIGUES
ANDREINA FICHA DA SILVA RODRIGUES

NATURALIDADE: SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA ERRANC BELTRÃO/PR, MANFRINOPÓLIS
C. NASC: 809 LIVRO 22A FOLHA 14

CURTIÇA: PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE

Tipo de Serviço.....: CPF - INSCRICAD

Código de Atendimento.: IF1404434558R

Data e Hora.....: 16/05/2011 10:13:06

CPF do Contribuinte.: 097.870.319-74

Nome Completo.....: JUNIOR RODRIGUES

Data de Nascimento....: 12/12/1995

Sexo.....: Masculino

Nome da Mãe.....: ANDREINA FICHA DA SILVA RODRIGUES

Título de Eleitor.....: 00000000000000

Naturalidade.....: MANFRINOPOLIS

UF Naturalidade.....: PR

Município.....: MANFRINOPOLIS

Bairro/Distrito.....: INTERIOR

Complemento.....:

Número.....:

Logradouro.....: RUA SILVA LINDA THES DE MATO

UF Naturalidade.....:

Indicador de Impressão: 4

Celular.....:

Telefone.....:

CEP.....: 85620000

Código de Ugegr/Ancla.: 00

Fidel

Idia

Conc...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA FEDERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 13.657.494-9

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA DE IDENTIDADE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JUNIOR RODRIGUES 09787031974

Nome do Empresário

JUNIOR RODRIGUES

Nome Fantasia

JUNIOR RODRIGUES

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

136574949

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

097.870.319-74

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/03/2016

Números de Registro

CNPJ

24.360.191/0001-60

NIRE

41-8-0407662-0

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Logradouro

VILA LINHA TRES DE MAIO

Número

SN

Bairro

INTERIOR

Município

MANFRINOPOLIS

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO A LINHA SAO SEBASTIAO

Atividades

Data de Início de Atividades

11/03/2016

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93113262

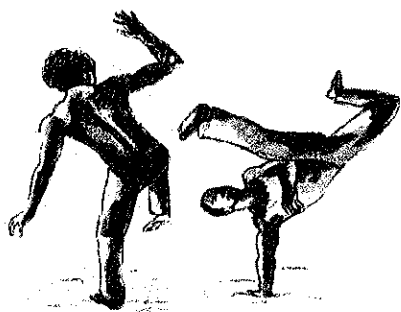
Número do Identificador: 00009787031974

droga
hidia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNIOR RODRIGUES

Anexo I

CRENCIAMENTO

A empresa JUNIOR RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 24.360.191/0001-60, com sede na Linha Três de maio, Interior, Manfrinópolis - PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (JUNIOR RODRIGUES, RG nº 13.657.494-9, CPF nº 097.870.319-74, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, Professor e Residente na Linha Três de maio, interior, Manfrinópolis - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

Junior Rodrigues

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

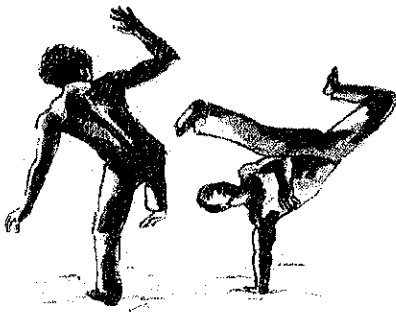
Junior

Três

Lidia

R. M. P.

Junior



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa JUNIOR RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 24.360.191/0001-60 situada na Linha Três de maio, Interior, Manfrinópolis - PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016.

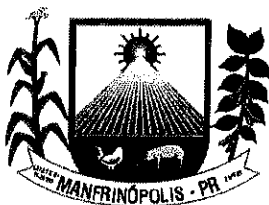
junior Rodrigues
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR**, com sede administrativa na Rua Encantilado nº 11 – Centro, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, através da Secretaria de Educação, atesta para os devidos fins, que **TIAGO APARECIDO THOMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MG nº **24.068.037/0001-10**, com sede administrativa na Avenida São Cristóvão, Centro, na cidade de Manfrinópolis, **executou aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes na Escola Municipal Rui Barbosa no período de 18/05/2015 a 16/12/2015** conforme Contrato de Prestação de Serviços.

Manfrinópolis, 28 de Março de 2016.

Adriana G. M. Vezichski

Secretaria de Educação

tiago

maia

AM

gurnier

f

[Signature]

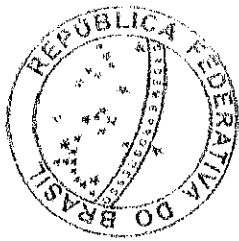
[Signature]

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



UNIPAR

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 21 de janeiro de 2015, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

TIAGO APARECIDO THOMAS,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 03 de outubro de 1986, RG 9.597.126 1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 22 de janeiro de 2015.

Tiago A. Thomas
Diplomado

Índio

Umuarama
Reitor

Guarania

Liège



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
01.614.343/0001-09
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ n° 120 / 2016

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo n° 755/2016 de 14/03/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome

TIAGO APARECIDO THOMAS
CNPJ/CPF: 24.068.037/0001-10

Localização

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 00 - CENTRO
Área utilizada:

Atividades

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

14/03/2016

Válido até

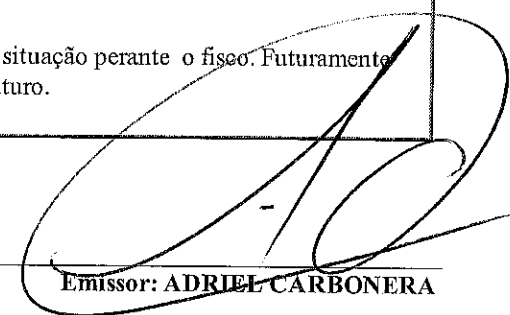
31/12/2016

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Emissor: ADRIEL CARBONERA

Handwritten signatures and notes:
- *Junista*
- *tiago*
- *Sidia*
- *Handwritten initials and signatures*



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 27/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/04/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFH2JXXTH9EQH

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIAGO APARECIDO THOMAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1025

24.068.037/0001-10

120

ENDEREÇO

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 00 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Manfrinópolis, 14 de Março de 2016

Emitido por ADRIEL CARBONERA

Junior

Luiz

Adriela

[Handwritten signatures]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014428014-25

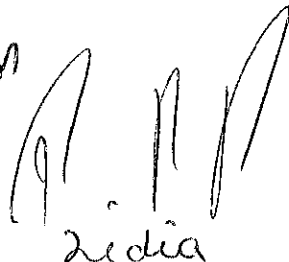
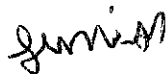
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.068.037/0001-10**
Nome: **TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

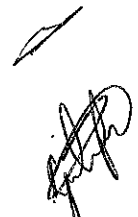
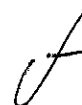
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



2edã





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904
CNPJ: 24.068.037/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:36:35 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Luoga *submissa*
Adria
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24068037/0001-10
Razão Social: TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904
Nome Fantasia: ADUBOS THOMAS
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / INTERIOR / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 13/04/2016

Certificação Número: 2016031513273826783281

Informação obtida em 15/03/2016, às 16:39:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

junior
tiago
ridia
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904
CNPJ: 24.068.037/0001-10**

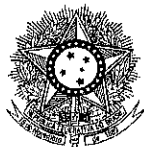
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Março de 2016 às 16:56:58.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

Handwritten signatures and initials:
- *Luiz*
- *Luiz*
- *Luiz*
- *Luiz*
- *Luiz*
- *Luiz*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.068.037/0001-10

Certidão nº: 26569574/2016

Expedição: 18/03/2016, às 10:21:17

Validade: 13/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.068.037/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

sumis
Diegel *R. N. R. R. R.* *Ridia* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


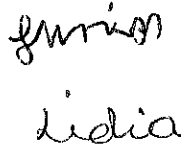
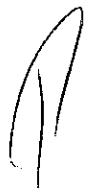

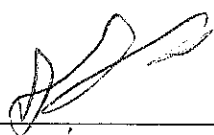
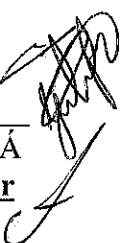
DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a empresa **TIAGO APARECIDO THOMAS**, localizada na AV. São Cristóvão, Centro, Município de Manfrinópolis - PR, inscrita sob **CNPJ nº 24.068.037/0001-10**, não possui **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** por ser microempreendedor individual. (A legislação atual estipula que não existe a obrigatoriedade de elaboração de contabilidade para as empresas individuais que possuam uma receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta reais), e que estejam enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual, registradas sob a égide da Lei Complementar 128/2008).

O referido é verdade e dou fé.

Manfrinópolis, 18 de Março de 2016.


ADRIEL CARBONERA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.068.037/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2016
NOME EMPRESARIAL TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADUBOS THOMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV AVENIDA SAO CRISTOVAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adrielcarbonera@hotmail.com	TELEFONE (46) 8402-7927		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **16:43:38** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

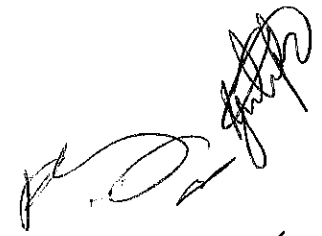
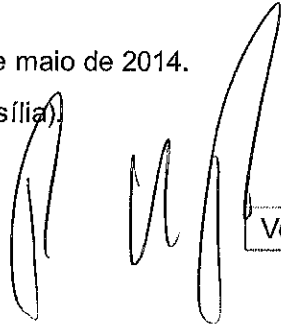
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Trage

sumist

Lidia



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TIAGO APARECIDO THOMAS 05868456904

Nome do Empresário

TIAGO APARECIDO THOMAS

Nome Fantasia

ADUBOS THOMAS

Capital Social

40.000,00

Nº da Identidade

95971261

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

058.684.569-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2016

Números de Registro

CNPJ

24.068.037/0001-10

NIRE

41-8-0394535-7

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Logradouro

AVENIDA AVENIDA SAO CRISTOVAO

Número

00

Bairro

INTERIOR

Município

MANFRINOPOLIS

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2016

Código da Atividade Principal

47.89-0/99

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fed/consulta.asp>

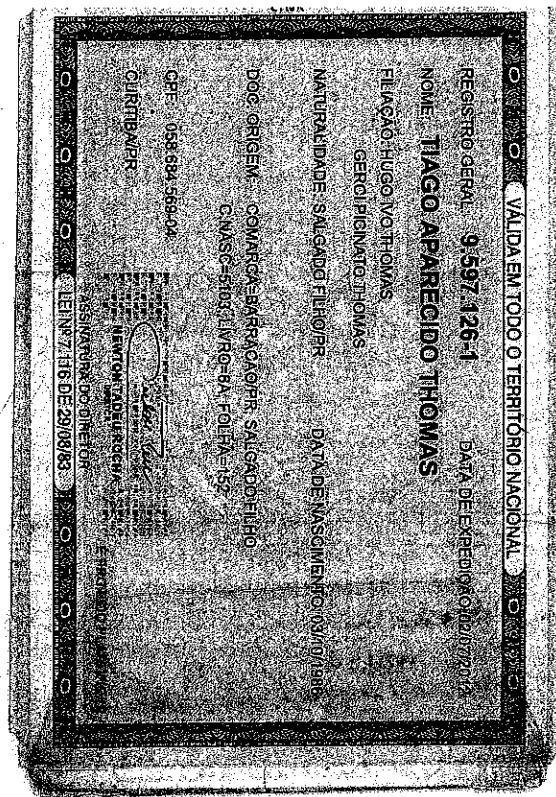
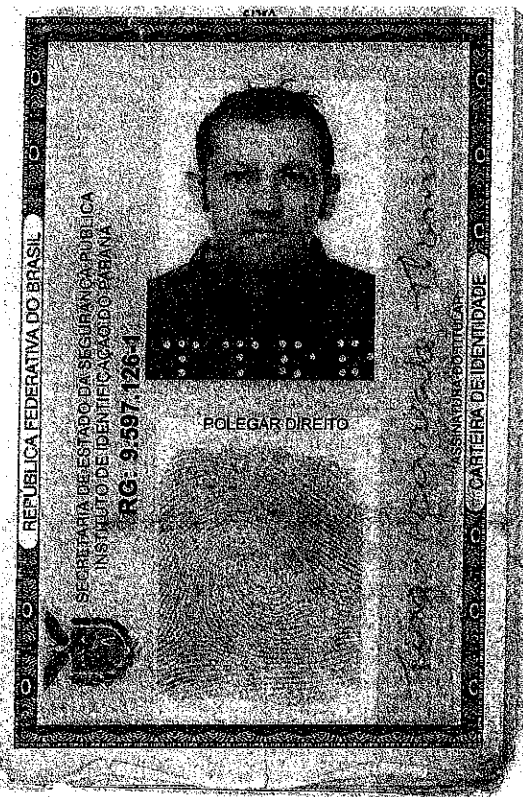
Número do Recibo:

ME91566688

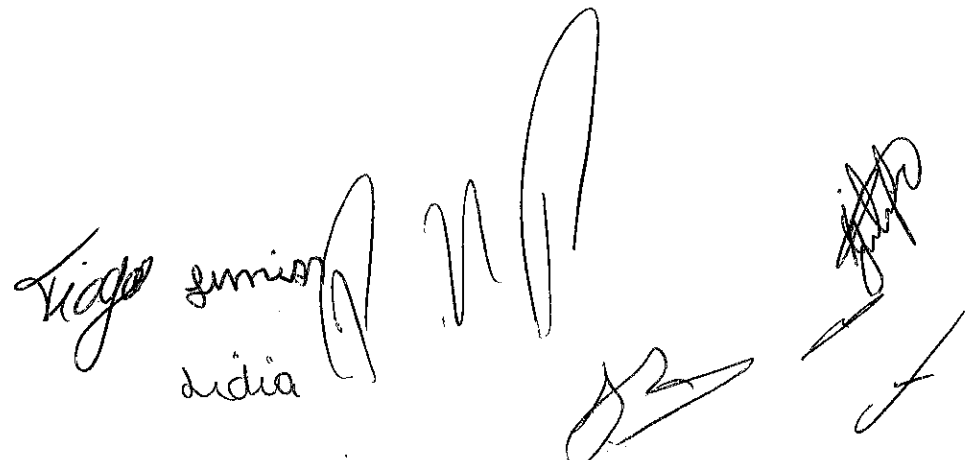
Número do Identificador: 00005868456904

Junia
lidia
tiago





Thiago Junior
Lidia





TIAGO APARECIDO THOMAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

A empresa TIAGO APARECIDO THOMAS, inscrita no CNPJ nº 24.068.037/0001-10, com sede na Avenida São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis - PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016.

Tiago Aparecido Thomas
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Tiago *junior*
lidia



TIAGO APARECIDO THOMAS

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016.

Tiago Aparecido Thomas
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including the name "Tiago Aparecido Thomas" and other illegible signatures.



TIAGO APARECIDO THOMAS

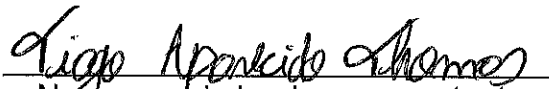
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



A empresa TIAGO APARECIDO THOMAS, inscrita no CNPJ nº 24.068.037/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr TIAGO APARECIDO THOMAS, portador da carteira de identidade nº13.657.494-9 e do CPF nº 097.870.319-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, Manfrinópolis , 14 de Março de 2016.

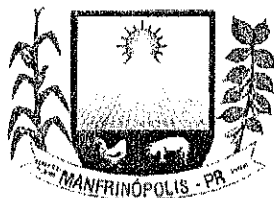

Nome e carimbo do representante

legal da empresa


Lidia

Sumisr





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Savoldi e Ramalho Ltda ME, com inscrição no CNPJ sob nº 22.767.946/0001-10, com sede na cidade de Francisco Beltrão – Paraná está tecnicamente apta à execução de cursos profissionalizantes, palestras motivacionais e capacitações de funcionários.

Nesse sentido, informamos que os serviços foram realizados nos anos de 2015, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2015.

22.767.946/0001-10

**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Gislane S. Gubert
Gislane dos Santos Gubert

Secretária Municipal de Assistência Social

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

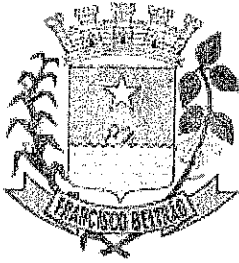
Nidia
Nidia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 304926

Nome Fantasia: AG2 - CORPORATIVA SOCIAL

Razão Social: SAVOLDI & RAMALHO LTDA

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Inscrição Municipal: 304926

Atividade Principal (CNAE) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA Rio Grande do Sul, 2284, LOTE 15; QUADRA 191, Alvorada

CEP: 85601050

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 15 de dezembro de 2015

Validade:

LUIS JOÃO GEREMIA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **15XHEXQFV3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

India

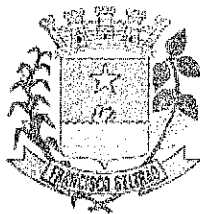
Luíge

AMJ

A

Milton Bresolin

[Signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 304926

Razão Social: SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Nome Fantasia: AG2 - CORPORATIVA SOCIAL

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Endereço: RUA Rio Grande do Sul, 2284, LOTE 15; QUADRA 191; - Alvorada

CEP:

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 21 de julho de 2015

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 15X3EZTMVE

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10⁷

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Nadia

AM

✓

Sumis



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3934/2016

RAZÃO SOCIAL: SAVOLDI & RAMALHO LTDA

CNPJ: 22.767.946/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304926

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304926

ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL, 2284 - Q 191 L 15 - ALVORADACEP: 85601050 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2016

DATA DE VALIDADE: 26/04/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE52X44CXRRX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 26/02/2016 - 02:33:20
Qualquer rasura invalidará este documento.

Nadia Savoldi
Sócio/Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Nadia

Luigo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014341480-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.767.946/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10

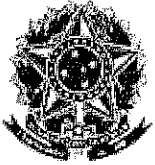
**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Siggo
Nidia

ANA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME
CNPJ: 22.767.946/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:55:52 do dia 28/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2016.

Código de controle da certidão: **28D9.B1B5.0EEA.ED25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Nadia

Liogel
AMF

[Assinatura]

[Assinatura]
junior

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22767946/0001-10
Razão Social: SAVOLDI E RAMALHO LTDA ME
Nome Fantasia: AG2 - CORPORATIVA SOCIAL
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 2284 LOTE 15 QUADRA 191 /
ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032314153709275034

Informação obtida em 27/03/2016, às 11:12:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

Lidia

AM

Lidia

22767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

junior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SAVOLDI & RAMALHO LTDA
CNPJ: 22.767.946/0001-10**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2016 às 15:29:11.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me




22767.946/0001-10

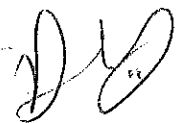
**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

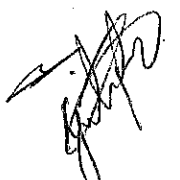
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

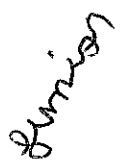














PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.767.946/0001-10
Certidão nº: 22132456/2016
Expedição: 28/02/2016, às 16:06:19
Validade: 25/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.767.946/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

Nidia

Endiças e sugestões: cndt@tst.jus.br

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão PR

gumier

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			19.903,28
DISPONIVEL		19.903,28	
CAIXA	19.903,28		
CAIXA	19.903,28		
TOTAL DO ATIVO			19.903,28DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****19.903,28, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/03/2016

NADIA REGINA SAVOLDI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 913.821.229-34
RG: 91382122934/SSP/PR



FLAVIO GONZATTI

Contador

PR-041394/0-8

CPF: 787.498.409-91


RG: 5150775-4

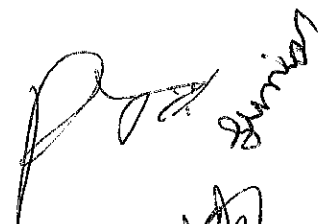
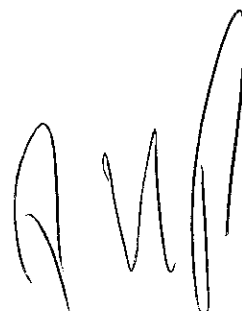
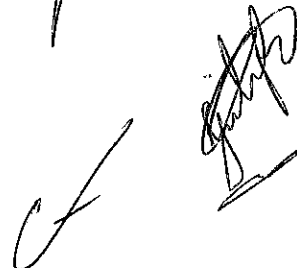
Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR


Lidia

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.148,41
OBRIGACOES		1.148,41	
OBRIGACOES FISCAIS	1.148,41		
COFINS A RECOLHER	304,08		
PIS A RECOLHER	65,88		
IRPJ LUCRO PRESUMIDO A PAGAR	486,53		
CSLL A PAGAR	291,92		
PATRIMONIO LIQUIDO			18.754,87
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		8.754,87	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.754,87		
RESULTADO APURADO 2015	8.754,87		
TOTAL DO PASSIVO			19.903,28CR

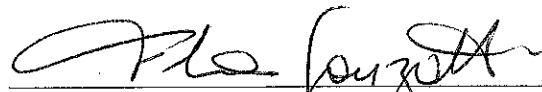
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****19.903,28, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/03/2016



NADIA REGINA SAVOLDI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 913.821.229-34
RG: 91382122934/SSP/PR



FLAVIO GONZATTI
Contador

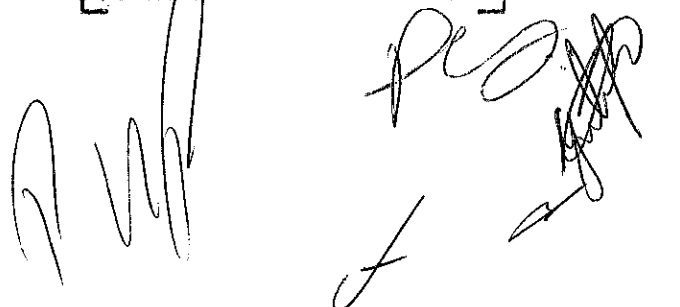
PR-041394/0-8
CPF: 787.498.409-91
RG: 5150775-4

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

' 22.767.946/0001-10 '
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Liaço
Nidia



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		10.136,00	
VENDAS DE SERVICOS	10.136,00		
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	10.136,00		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(602,68)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(602,68)		
ISS	(232,72)		
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	(65,88)		
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(304,08)		
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES			(778,45)
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		(778,45)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(778,45)		
PROVISAO PARA IR.	(486,53)		
PROV.P/CONT.SOCIAL	(291,92)		

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/03/2016

Nadia R. Savoldi

NADIA REGINA SAVOLDI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 913.821.229-34
RG: 91382122934/SSP/PR

Flavio Gonzatti

FLAVIO GONZATTI
Contador
PR-041394/0-8
CPF: 787.498.409-91
RG: 5150775-4

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Lige
Nidia

MM

Flavio Gonzatti
flavio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.767.946/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2015
Razão Social SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG2 - CORPORATIVA SOCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 2284	COMPLEMENTO LOTE: 15; QUADRA: 191;
CEP 85.601-050	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOGONZATTI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3524-6045		INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) /*****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/03/2016 às 11:17:53 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

Lidia

22.767.946/0001-10
Voltar
**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

NADIA REGINA SAVOLDI, brasileira, maior, nascida em 03/08/1971, Separada, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, Cep 85601-050, inscrita no Cpf sob nº 913.821.229-34 e cédula de identidade sob nº 4.683.659-6 da SESP/PR e **RONI WILLIAN RAMALHO**, brasileiro, maior, nascido em 05/05/1989, solteiro, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Zancan, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, Cep 85603-759, inscrito no CPF sob o nº 059.600.779-57 e cédula de identidade nº 10469106-4 SESP/Pr, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de SAVOLDI & RAMALHO LTDA, tendo como nome fantasia AG2 - Corporativa Social.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

Nadia Regina Savoldi: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Roni Willian Ramalho: 5.000 quotas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sede na Rua Rio Grande do Sul, 2284, Lote 15; Quadra 191; Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, Cep 85601-050.

Cláusula Quarta: O objeto social será:

CNAE 7020-4/00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.

CNAE 8550-3/02 - Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares.

CNAE 8599-6-04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

22.767.946/0001-10
seu prazo

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

Nadia Lioje

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **NADIA REGINA SAVOLDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao término da cada exercício social, os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico e distribuído ou suportado proporcionalmente a produção de cada sócio.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me



22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

Lidia *Luiz*

CONTRATO SOCIAL SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2015.

TABELIONATO
Francisco Beltrão

Nádia R. Savoldi

NADIA REGINA SAVOLDI

COMISSÃO

Roni Willian Ramalho
RONI WILLIAN RAMALHO

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
NADIA REGINA SAVOLDI

Em teste da Verdade Doufe
Francisco Beltrão - PR 15 de Junho de 2015

ESCREVENTE - KARINE SAITORTI PAVAN WALTER R\$9,10 + 0,69
PROJ. ANDRÉ W. WOP. ELONS. SCS - Confira em: <http://www.empresafacil.com.br>

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2283
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

Roni Willian Ramalho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.
PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015

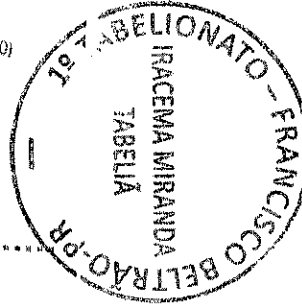
Nadia Savoldi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (48) 3524-3400

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO Cdf4c.94CwI.JxoX2 CTRL: 08YgW.OndUS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

059746 RONI WILLIAM RAMALHO

Em Teste da Verdade

Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2015

Iracema Miranda

Marleide Buss Pereira

Nadia Savoldi
 Sócio Administrador
 Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
 Rua Rio Grande do Sul, 2284
 CEP 85601-050 Alvorada
 Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 41208224941.

PROTOCOLO: 152437304 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941. SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Nadia Savoldi

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152437304

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**, estabelecido(a) na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 LOTE 15; QUADRA 191,, Alvorada, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Francisco Beltrão - PR, 01/06/2015

Nadia R. Savoldi

NADIA REGINA SAVOLDI
Sócio/Administrador

RONI WILLIAM RAMALHO
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

RAMALHO

22.767.946/0004-10⁷
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 09:28 SOB Nº 20152437290.
PROTOCOLO: 152437290 DE 02/07/2015. NIRE: 41208224941.
SAVOLDI & RAMALHO LTDA



Liago

Lidua

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/07/2015



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAVOLDI & RAMALHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0822494-1	CNPJ 22.767.946/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Rio Grande do Sul, 2284-LOTE 15; QUADRA 191, Alvorada, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050			
Objeto Social -Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica. -Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares. -Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RONI WILLIAM RAMALHO 059.600.779-67	5.000,00	SOCIO	XXXXXXX
NADIA REGINA SAVOLDI 913.821.229-34	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/07/2015	Número: 20152437290	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de março de 2016



16/219369-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda. Me

Lígio

Victor A. Galvão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Nidia

22.767.946/0001-10
**SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME**

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão, PR

Savoldi

F

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

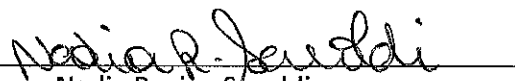
Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SAVOLDI & RAMALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 22.767.946/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sra **NADIA REGINA SAVOLDI**, portador da carteira de identidade nº 4.683.659-6 da SESP/Pr e do CPF nº 913.821.229-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.



Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me



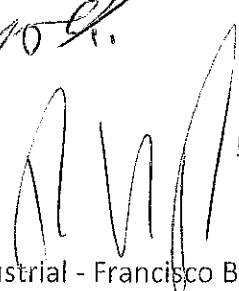
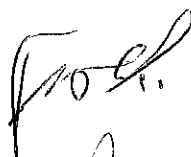
SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

Nidia

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR



sumário



SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.

Nadia R. Savoldi

Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050
Francisco Beltrão

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

Lidia

Favri

Junior

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

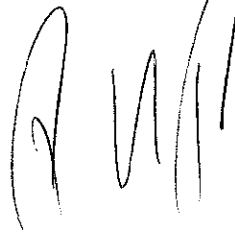
A empresa Savoldi & Ramalho Ltda-ME, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.946/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.

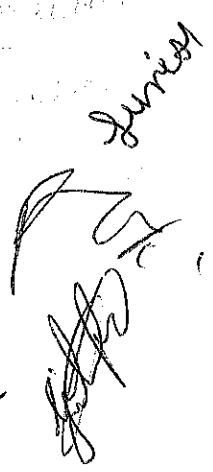


Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me



22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284
BAIRRO INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP 85.601-050



SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050





UNIVERSIDADE PARANAENSE



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 30 de janeiro de 2013, confere o título de Licenciada em EDUCAÇÃO FÍSICA

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME

JULIANA SIMIONATO,

Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85604-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 07 de outubro de 1978, RG 6.768.203-3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2013.

Helena
Diplomada

Helena

Osvaldo
Reitor

Osvaldo

Osvaldo



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARMELEIRO - PARANÁ**

Telefone: 46 3525-1133

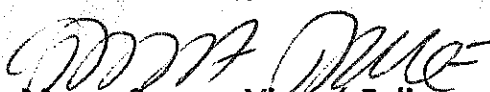
E-mail: social@marmeleiro.pr.gov.br

Rua Emílio Magno Glatt, 670 - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. Gerson Ferreira da Rocha, portador do RG Nº8683290-9 e CPF Nº 061.754.769-64, na data do dia 24/02/2015 encontrava-se nas dependências da Escola Oficina Crescendo com Arte do Departamento Municipal de Assistência Social, no Município de Marmeleiro trabalhando, visto que o mesmo é instrutor/professor de Arte Circense no Município, sendo assim, o Sr. Gerson estava prestando serviços no horário e data da infração no município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Desde já me disponibilizo a prestar qualquer esclarecimento quanto esta declaração.


Marga Suzana Viganó Felipe

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

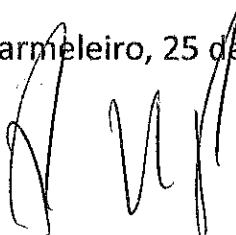
Marmeleiro-PR.

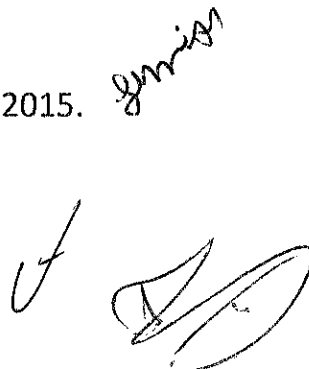
Lidia.





Marmeleiro, 25 de Março de 2015.







DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONE: (46) 3525-1133

RUA EMILIO MAGNO GLATT, 670 - CENTRO - 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Gerson Ferreira da Rocha** CPF: 061.754.769-64, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.316/0001-73 estabelecida na Alameda Uirapuru, nº 98, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, CNPJ nº76.205.665/0001-01 por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social como **Diretor Circense, Acrobata, Equilibrista, Malabarista, Ensaíador Circense** e outros desse meio, tornando as artes circenses uma linguagem facilitadora e motivadora do processo de ensino-aprendizagem, propiciando aos alunos a vivência de novas experiências e técnicas com a linguagem artística .

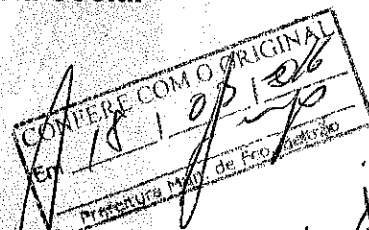
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

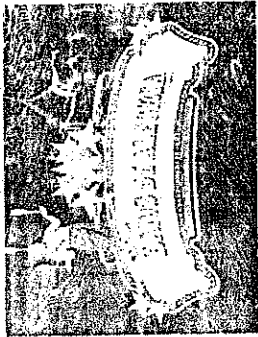
Lidiane

Marmeleiro, 11 de Fevereiro de 2016.

Marga Suzana Viganó Felipe
Marga Suzana Viganó Felipe

Diretora Dpto. Mun. de Assistência Social





CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado á

GERSON FERREIRA DA ROCHA

Pelo trabalho desenvolvido como INSTRUTOR CIRCENSE, nos
anos de fevereiro de 2008 à dezembro de 2013.

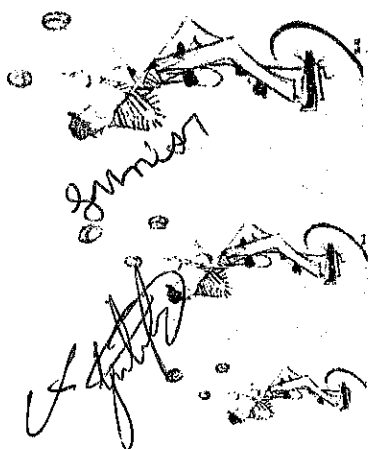
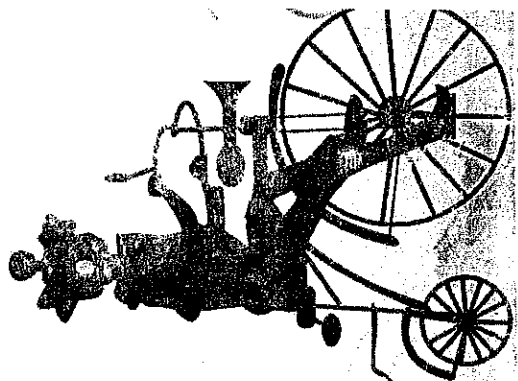
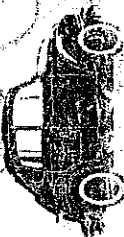
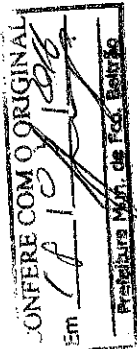
Toledo-PR, 23 de Dezembro de 2013.

☐ 03.612.800/0001-51 ☐
ATRA - COMPANHIA DE
ARTES CENICAS
RUA JOÃO PESSOA, 1281 - JD. AMÉRICA
CEP: 83908-140 - TOLEDO - P.R. ☐

Robson André Correia
Robson André Correia
Presidente

ATRA Companhia de Artes Cênicas

Robson



[Signature]

Lúcio

[Signature]



CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado á

PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA

Pelo trabalho desenvolvido como INSTRUTOR CIRCENSE, nos
anos de fevereiro de 2008 à dezembro de 2013.

[Handwritten signatures]

Toledo-PR, 23 de Dezembro de 2013.

CONFERE SEM O ORIGINAL
Em 14/10/2013
Prefeitura Municipal de Toledo

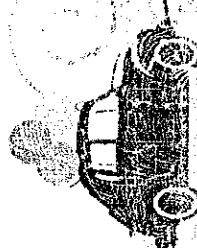
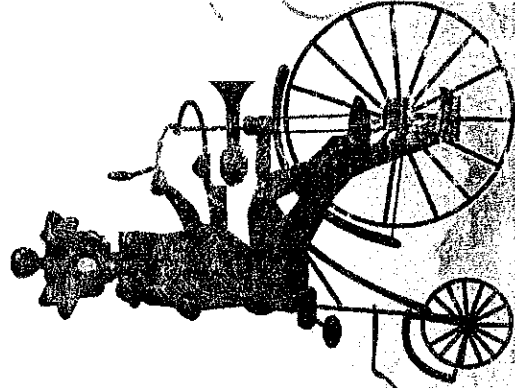
[Handwritten signatures]

03.612.800/0001-51
ATRA - COMPANHIA DE
ARTES CÊNICAS
RUA JOÃO PESSOA, 1281 - JD. AMÉRICA
CEP: 85008-140 - TOLEDO - PR.

[Handwritten signature]
Robson Afraze Correia

Presidente
ATRA Companhia de Artes Cênicas

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 152234

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 468/2014 de 06/02/2014 concede alvará de licença para localização

a:

Razão social GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME Nome fantasia GCIRCO CNPJ/CPF: 19.566.316/0001-73
Localização AL UIRAPURU, 98 - Q 559 L 49 - MINIGUACU CEP: 85605220 Francisco Beltrão - PR Área utilizada: 20,00
Atividades ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CIRCENSES; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE FANTOCHES, DE MARIONETES, EVENTO CULTURAL DE CIRCO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 25/03/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

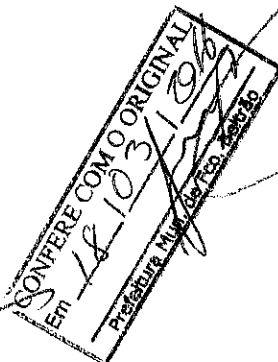
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretaria Municipal de Finanças

Thiago Luiz Faierm
Fiscal Tripartite - Dec. 4/1/2012
Secretaria Municipal de Finanças



Lidia

Thiago

Juriani

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 2683/2016

RAZÃO SOCIAL: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME

CNPJ: 19.566.316/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 152234

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 152234

ENDEREÇO: AL UIRAPURU, 98 - Q 559 L 49 - MINIGUACUCEP: 85605220 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Ensino de artes cênicas, exceto dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2016

DATA DE VALIDADE: 11/04/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETZX44CXEQ5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/02/2016 - 02:21:26
Qualquer rasura invalidará este documento.

Ligo
dicia

[Handwritten signature]

sumian
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014422016-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.566.316/0001-73**
Nome: **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luigo
didia
AND
sumiss
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.566.316/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:22:24 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **13EC.98F2.70FB.2A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ligo
Adria
Ampl
Sumian
1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19566316/0001-73
Razão Social: GERSON FERREIRA DA ROCHA
Endereço: AL UIRAPURU 98 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2016 a 09/04/2016

Certificação Número: 2016031108220931069850

Informação obtida em 11/03/2016, às 08:22:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ligeia
dicion
AMP
junior
[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.566.316/0001-73**

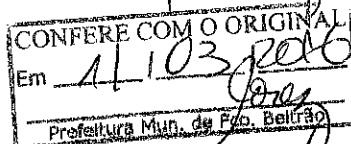
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Março de 2016 às 16:26:02.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Liago





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.566.316/0001-73

Certidão nº: 180040932/2015

Expedição: 26/10/2015, às 14:22:08

Validade: 22/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.566.316/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Liogo

ANA

Junior

[Assinatura]

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Idia

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Firma: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
Insc. Est: 9069421196 CNPJ: 19.566.316/0001-73
Folha: 1 Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

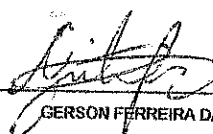
TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00025 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

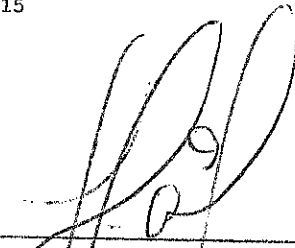
GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
RUA UIRAPURU

Nr. 98

Bairro: MINIGUACU
CEP: 85.605-220 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 19.566.316/0001-73
Insc. Est: 9069421196 Insc. Mun: 152234
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 23/02/2015 NIRE: 41802173148
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2015


GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

CPF: 061.754.769-64
RG: 86862909


WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 065115/O-9
CPF: 088.495.319-47
RG: 99750340

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/016262-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

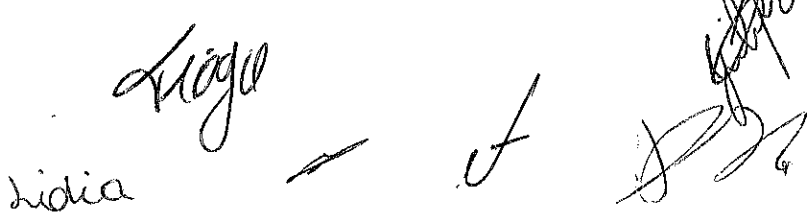
FRANCISCO BELTRÃO

11 MAR 2016

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/2016
Prefeitura Mún. de Foz. de Iguaçu



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO			[Anual
		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		20.418,30	
DISPONIVEL		20.418,30	
BENS NUMERARIOS		20.418,30	
CAIXA		20.418,30	
TOTAL DO ATIVO		20.418,30DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****20.418,30, bem como suas demonstrações.

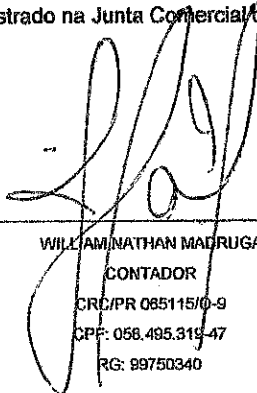
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0009 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

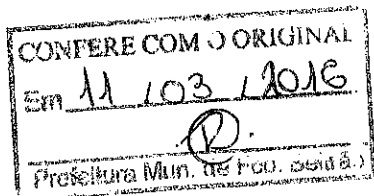
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 10/03/2016


GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

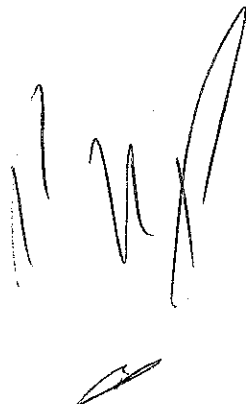
CPF: 061.754.769-64
RG: 85862909

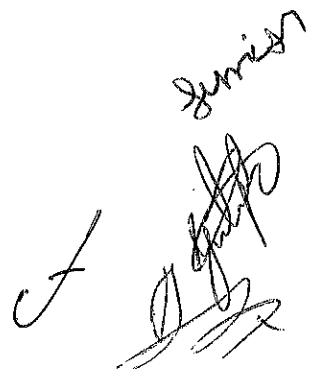

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 085115/0-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340





Lidia





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

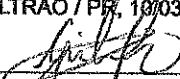
	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.894,28	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	3.894,28	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.410,28	
PROLABORE A PAGAR	2.088,96	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	321,32	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.484,00	
IRRF A RECOLHER	15,00	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	250,00	
INSS A RECOLHER	367,39	
FGTS A RECOLHER	139,36	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	712,25	
PATRIMONIO LIQUIDO	16.524,02	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	11.524,02	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.524,02	
LUCROS ACUMULADOS	11.524,02	
TOTAL DO PASSIVO	20.418,30CR	

Raonecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****20.418,30, bem como suas demonstrações.


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0009 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

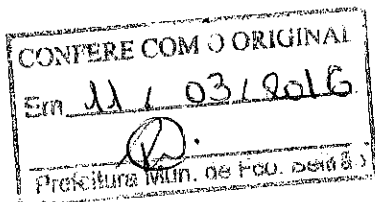
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PF, 10/03/2016


GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

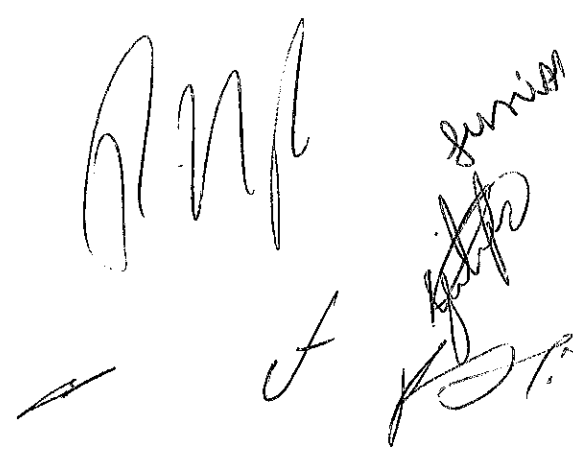
CPF: 061.754.769-64
RG: 85862909


WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 065115/0-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340





Lidia



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

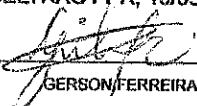
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	76.874,35	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	10.025,00	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	10.025,00	
VENDAS DE SERVICOS	66.849,35	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	66.849,35	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.286,63)	
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(4.286,63)	
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(4.286,63)	
Receita Liquida	72.587,72CR	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(2.580,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.580,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(2.580,00)	
Lucro Bruto	70.007,72CR	
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS	(31.476,40)	
DESPESAS COM PESSOAL	(11.343,48)	
SALARIOS E ORDENADOS	(9.135,48)	
FERIAS	(567,74)	
13º SALARIOS	(800,00)	
FGTS	(840,26)	
HONORARIOS	(2.500,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.500,00)	
DESPESAS GERAIS	(17.592,43)	
PRO-LABORE	(17.336,00)	
DESP.DIVERSAS	(228,54)	
DESPESAS COM CARTORIO	(27,89)	
IMPOSTOS E TAXAS	(40,49)	
TAXAS E IMPOSTOS	(40,49)	

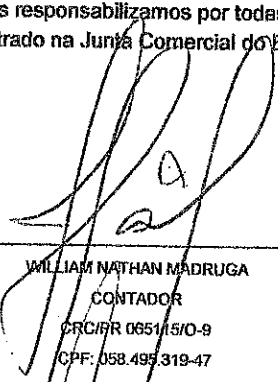
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0009 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

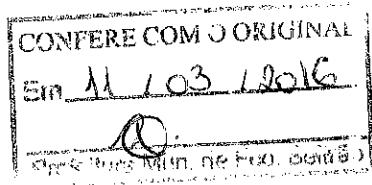
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 10/03/2016

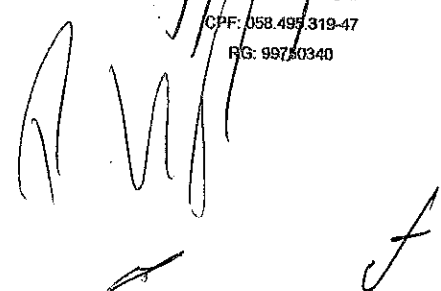

GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

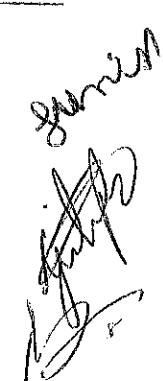
CPF: 061.754.769-64
RG: 86862909


WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 0651/15/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99780340



Luigo
Nidia



sumen


Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

31/12/2015

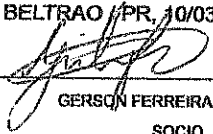
[Anual]
31/12/2014

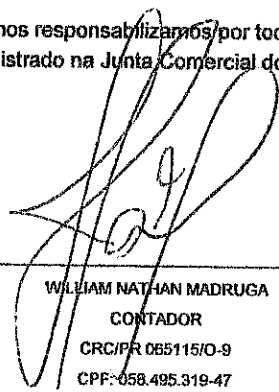
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	38.531,32CR
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(7,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7,30)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(7,30)
Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucr	38.524,02CR
Lucro do Exercício	38.524,02CR

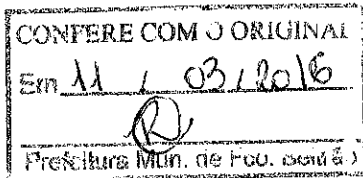
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0009 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 10/03/2016

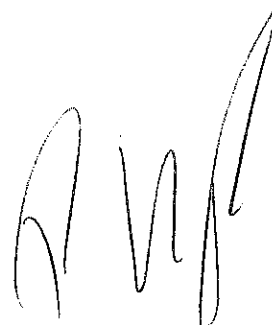

GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO
CPF: 061.754.769-64
RG: 86862909


WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 055115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

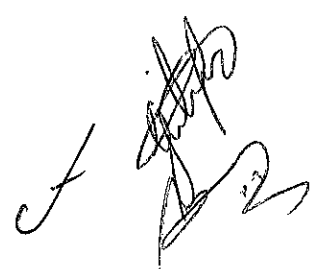


Luzia

Lidia



Sumira



Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 19.566.316/0001-73, constituída em 01/01/2015, tributada pelo com apuração, com ramo de atividade ENSINO DE ARTES CêNICAS, EXCETO DANÇA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA UIRAPURU, nº 98, MINIGUACU.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração

Sidra Lioga

EXM 11/03/2016

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 JUNIOR
 J
 26

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/2016

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Lidio", "Luiza", and others.

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

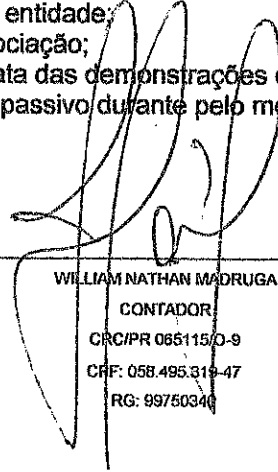
A classificação das contas é realizada com base no que determinadã o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



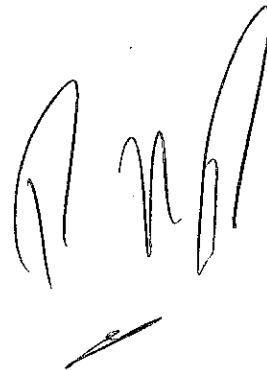
GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

CPF: 081.754.769-64
RG: 66862909



WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99760340

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/2016
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



PLANO PADRAO

1 ATIVO

1.01 ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01 BENS NUMERARIOS

1.01.01.01.1 13 CAIXA

1.01.03 CREDITOS

1.01.03.08 CREDITOS DE FUNCIONARIOS

1.01.03.08.1 1163 ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS

1.01.03.08.1 1164 ANTECIPACAO DE FERIAS

PLANO PADRAO

2 PASSIVO

2.01 PASSIVO CIRCULANTE

2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO

2.01.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.01.04.1 2058 PROLABORE A PAGAR

2.01.01.04.1 20002 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

2.01.01.05 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

2.01.01.05.1 2059 IRRF A RECOLHER

2.01.01.05.1 2061 HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR

2.01.01.05.1 2063 INSS A RECOLHER

2.01.01.05.1 2064 FGTS A RECOLHER

2.01.01.05.1 2105 PROVISAO DE FERIAS

2.01.01.05.1 2106 PROVISAO DECIMO 13º SALARIO

2.01.01.05.1 2142 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

2.01.01.06 OUTRAS OBRIGACOES

2.01.01.06.1 2172 LUCROS A DISTRIBUIR

2.07 PATRIMONIO LIQUIDO

2.07.01 CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01 CAPITAL SUBSCRITO

2.07.01.01.1 2472 CAPITAL SOCIAL

2.07.05 LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

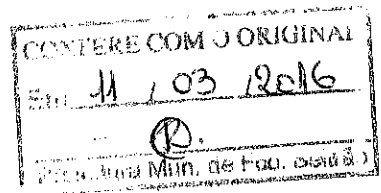
2.07.05.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.07.05.01.1 2722 LUCROS ACUMULADOS

PLANO PADRAO

3 RESULTADO DO EXERCICIO

3.01 REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC



Handwritten signatures and initials:
- Top left: *R. M. P.*
- Middle left: *Trigo*
- Bottom left: *Lidia*
- Right side: *Sumian*
- Far right: *[Signature]*

PLANO PADRAO

3.01.01	REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS
3.01.01.01	VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS
3.01.01.01.1	3322 VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO
3.01.01.05	VENDAS DE SERVICOS
3.01.01.05.1	3353 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.03	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA
3.01.03.06	TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA
3.01.03.06.1	3383 SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA
3.01.20	C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS
3.01.20.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3.01.20.01.1	4904 COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA
3.01.41	DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS
3.01.41.01	DESPESAS COM PESSOAL
3.01.41.01.1	3701 SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1	3703 FERIAS
3.01.41.01.1	3704 13º SALARIOS
3.01.41.01.1	3706 FGTS
3.01.41.04	HONORARIOS
3.01.41.04.1	3747 HONORARIOS CONTABEIS
3.01.41.05	DESPESAS GERAIS
3.01.41.05.1	3712 PRO-LABORE
3.01.41.05.1	3751 DESP.DIVERSAS
3.01.41.05.1	3755 DESPESAS COM CARTORIO
3.01.41.06	IMPOSTOS E TAXAS
3.01.41.06.1	3785 TAXAS E IMPOSTOS
3.01.51	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS
3.01.51.01	DESPESAS FINANCEIRAS
3.01.51.01.1	3801 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

CONFERE ORIGINAL
Em 11/03/2016
Prefeitura de Curitiba

Kelia

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Firma: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
Insc. Est: 9069421196 CNPJ: 19.566.316/0001-73
Folha: 25 Livro: 00001
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

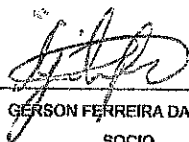
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00025 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

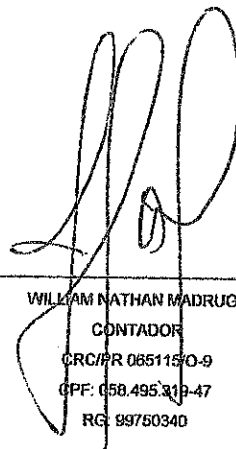
GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
RUA UIRAPURU

Nr. 98


Bairro: MINIGUACU
CEP: 85.605-220 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 19.566.316/0001-73
Insc. Est: 9069421196 Insc. Mun: 152234
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 23/02/2015 NIRE: 41802173148
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2015


GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

CPF: 061.754.769-64
RG: 86882909


WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 085115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO

16/182924-4

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/2016
Prefeitura Mun. de Fou. Beltrão

lida
Logo
[Handwritten signatures]

Ao
Escritório Contábil Madruga Ltda
CRC n.º PR – 007193/O-0
Rua João Pessoa, nº 177, bairro Presidente Kennedy.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná – CEP 85605-340

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.566.316/0001-73, que as informações fornecidas à V.Sas. relativas ao período-base 2015, para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade dos que diz a respeito:

- a) O valor apresentado na conta caixa perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2015;
- b) Informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequadas;
- c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) Não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) Todos os ativos que informamos para V. Sas. são de nossa propriedade;
- g) Os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2015;
- h) As informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não temos conhecimentos:

1. De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita, Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
2. De que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

Lidia
Lidia

RECEBIDO ORIGINAL
Em 11/03/2016
Prefeitura Mun. de Fou. Onda

Junior
Junior

3. De quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4. De efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a) Ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b) Acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c) Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d) Existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas);

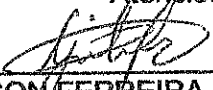
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

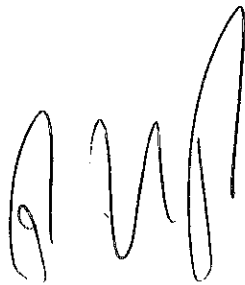
Como também declaramos ciência quanto a:

- a. Exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas e obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. Necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. Toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,



GERSON FERREIRA DA ROCHA
061.754.769-64
Rep. Legal:



idua

Ligo

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/2016
Procuradoria Mtm. de Pub. Contábil







LIVRO RAZAO

Filme: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
Insc. Est: 9069421196 CNEPJ: 19.566.316/0001-73
Folha: 1 Livro: 00001

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro .00010 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00010 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
RUA UIRAPURU

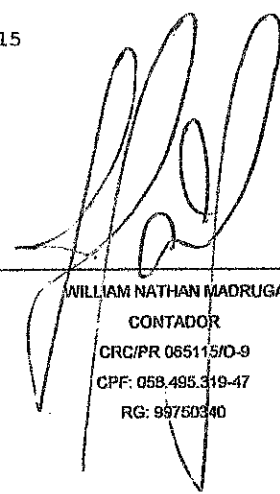
Nr. 98

Bairro: MINIGUACU
CEP: 85.605-220 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 19.566.316/0001-73
Insc. Est: 9069421196 Insc. Mun: 152234
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 23/02/2015 NIRE: 41802173148
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2015



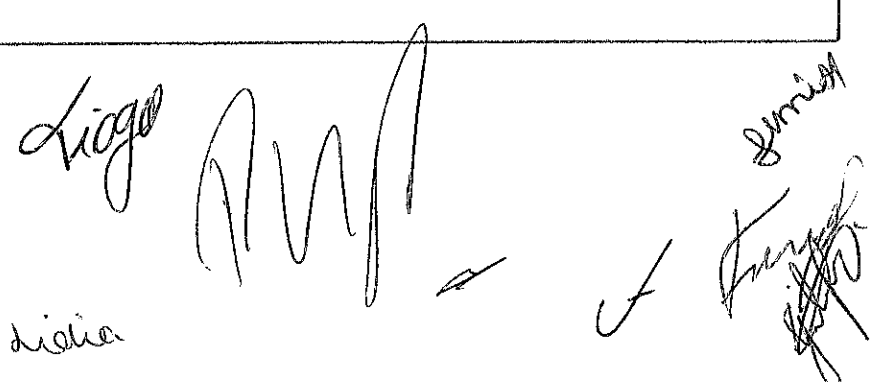
GERSON FERREIRA DA ROCHA
SOCIO

CPF: 081.754.769-64
RG: 88862909



WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CRC/PR 065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/03/2016
Prefeitura Mun. de Foz. de Iguaçu



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.566.316/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2014
NOME EMPRESARIAL GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCIRCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AL UIRAPURU	NÚMERO 98	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-220	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gelsinho19@hotmail.com		TELEFONE (46) 9908-6119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **13:22:13** (data e hora de Brasília).


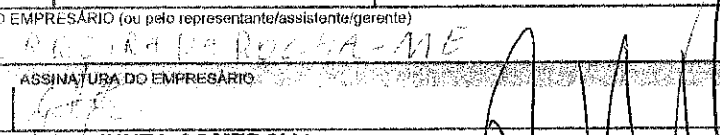

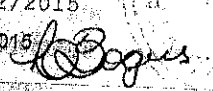
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180217314-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GERSON FERREIRA DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA DA COSTA		(mãe) GERECINA MARTINS GOMES ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1988	IDENTIDADE (número) 8.683.290-9	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 061.754.769-64
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA UIRAPURU				NÚMERO 98
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MINIGUACU	CEP 85605220	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) UIRAPURU				NÚMERO 98
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MINIGUACU	CEP 85605220	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gelsinho19@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 8592902	ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CIRCENSES.			
Atividades secundárias 8592999 9001904 4763601	ENSINO DE ARTE E CULTURA. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE FANTOCHES, DE MARIONETES, EVENTO CULTURAL DE CIRCO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CONFERE COM O ORIGINAL Em 11/03/2016  Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.566.316/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME				
DATA DA ASSINATURA 30/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2015 SOB NÚMERO: 20151356564 Protocolo: 15/135656-4, DE 20/02/2015</p> <p>Empresa: 41.8.0217314-8 GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME</p> <p> LIBERTAD BOGUS</p>		

Silvia

Luogo

James

Victor A. Galvão

RG 8.050.195-1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0217314-8	CNPJ 19.566.316/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/01/2014	Data de Início de Atividade 22/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) UIRAPURU, 98, MINIGUACU, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.805-220			
Objeto ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CIRCENSES. ENSINO DE ARTE E CULTURA. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE FANTOCHES, DE MARIONETES, EVENTO CULTURAL DE CIRCO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/02/2015 Número: 20151356572 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GERSON FERREIRA DA ROCHA Identidade: 8.683.290-9,SESP/PR CPF: 061.754.769-64 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de março de 2016

16/182875-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18 / 10 / 2016
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME

CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73

Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220

Fone: (46) 9908-6119

gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

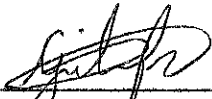
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE– LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.316.0001/73, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 12/2016 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.


Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário


19 566 316 0001 73
Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapuru.98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr. 1







GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

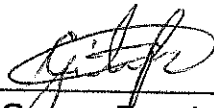
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, com sede na Rua: Uirapuru, nº 98 – Bairro: Miniguaçu CEP: 85.605-220 – Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.316/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.



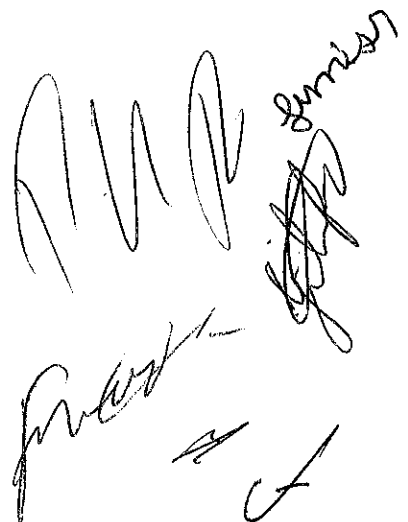
Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

19 566 316 0001 73

Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapurú, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr



adida



GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

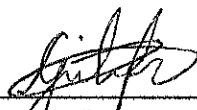
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 12/2016, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

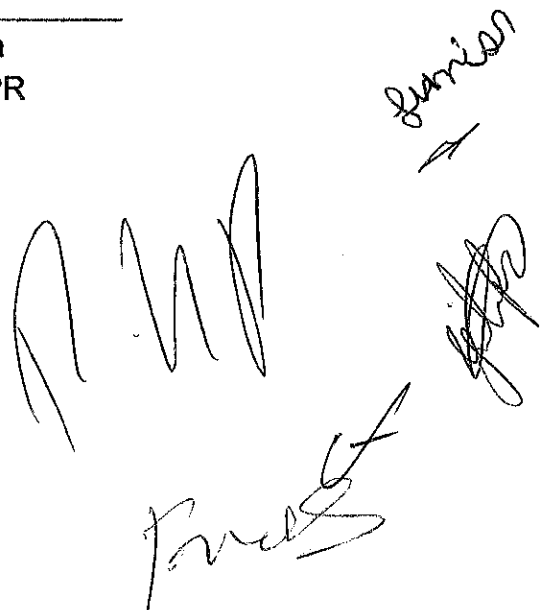
Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.



Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

19 566 316 0001 73
Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapurú, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr

Lígia
Lidia



Sumian
Ferreira

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

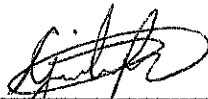
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.566.316/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr GERSON FERREIRA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 8.683.290-9 SESP/PR e do CPF nº 061.754.769-64, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.

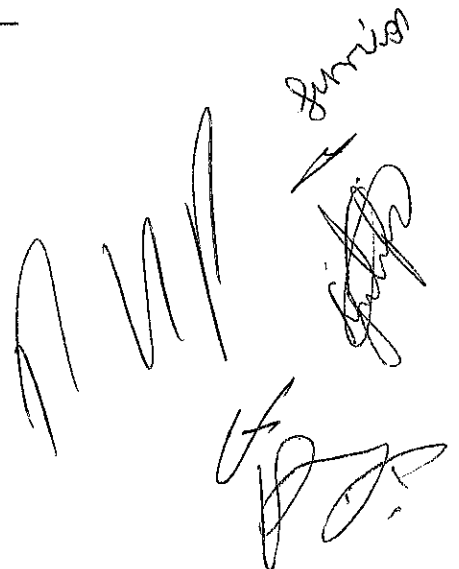


Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

19 566 316 0001 73
Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapuru, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr

Lidia

Luigo



Sumiao



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONE: (46) 3525-1133

RUA EMILIO MAGNO GLATT, 670 - CENTRO - 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.078/000198, estabelecida na Rua Clevelândia, nº 809, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, CNPJ nº 76.205.665/0001-01 por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social de cursos profissionalizantes na área de artesanato em **Pintura em Tecido, Pintura em Toalha de Prato**. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marmeleiro, 23 de Março de 2016.

Lidia P. Baches

Lidia

Marga Suzana Viganó Felipe

Marga Suzana Viganó Felipe

Diretora Departamento Assistência Social

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 154393

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 3084/2014 de 22/05/2014 concede alvará de licença para localização a:

Razão social LIDIA PRZYVARA BACHES
Nome fantasia ATELIER LIDIA ARTES
CNPJ/CPF: 20.037.078/0001-98
Localização R CLEVELANDIA, 809 - Q 60 L 15B - VILA NOVA Área utilizada: 10,00
Atividades ENSINO DE ARTE E CULTURA; FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO, PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO; ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS; ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI N. 3623/2009
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 23/03/2016	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07.
MEI CONFORME LEI 3906/2011

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Lidia

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Bertoni
Dir. Depto. de Fiscalização

Le: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS FHY48604

AUTENTICAÇÃO
O presente Foleto/Nota Confere com o original

28 MAR 2016

VILSON BERNARDELLI
Tabelião Designado

DILVO BERNARDELLI
Escrevente Substituto

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrópolis - PR

Secretário Municipal de Finanças
EDISON LUIS DE LIZ
Fiscal Tributário
Sec. Municipal de Finanças
Decreto 347/94

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA
Nº1815/2016

RAZÃO SOCIAL: LIDIA PRZYVARA BACHES

CNPJ: 20.037.078/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 154393

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R CLEVELANDIA, 809 - Q 60 L 15B - VILA NOVACEP: 85605000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, Fabricação de artigos de vidro, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, afim de obter informações quanto aos débitos existentes.

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2016

DATA DE VALIDADE: 27/03/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5M444C5ES2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 27/01/2016 - 08:29:31
Qualquer rasura invalidará este documento.



Lígia Guimarães

CND.

Municipal.

Lidia



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014447623-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.037.078/0001-98**
Nome: **LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

Lidia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968
CNPJ: 20.037.078/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:36:26 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: **B52A.DAC7.8A9E.575C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lidia

Ligo

Guarison

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20037078/0001-98
Razão Social: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968
Nome Fantasia: ATELIER LIDIA ARTES
Endereço: R CLEVELANDIA 809 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2016 a 23/04/2016

Certificação Número: 2016032522451359858706

Informação obtida em 25/03/2016, às 22:45:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lidia

Lido

ANA

Sumia

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

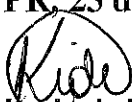
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968
CNPJ: 20.037.078/0001-98**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

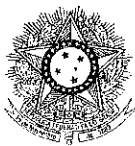
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Março de 2016 às 14:20:35.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Lidia

Ligo

[Handwritten signatures]
sumis



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.037.078/0001-98

Certidão nº: 27948063/2016

Expedição: 25/03/2016, às 22:42:23

Validade: 20/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

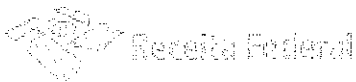
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lidia *Lidia*
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.037.078/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2014
NOME EMPRESARIAL LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIER LIDIA ARTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 809	COMPLEMENTO
CEP 85.605-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lidiap.baches@hotmail.com	TELEFONE (46) 9976-9024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/03/2016** às **22:46:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

lidia
Przyvara
Volgar
Sumiao

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968

Nome do Empresário

LIDIA PRZYVARA BACHES

Nome Fantasia

ATELIER LIDIA ARTES

Capital Social

200,00

Nº da Identidade

82617949

Órgão Emissor

SSO

UF Emissor

PR

CPF

782.262.799-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.037.078/0001-98

NIRE

41-8-0235692-7

Endereço Comercial

CEP

85605-000

Logradouro

RUA CLEVELANDIA

Número

809

Bairro

VILA NOVA

Município

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO MECANICA STOCCO

Atividades

Data de Início de Atividades

07/04/2014

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	23.19-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2	17.49-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
3	16.29-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
4	22.29-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Lidia

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

Trigo

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -- REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68676761

Número do Identificador: 00078226279968

Data de Emissão:

26/03/2016

Lucio
Indira *AD* *AM* *Amor*

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968

Nome de Fantasia: ATELIER LIDIA ARTES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.8.0235692-7	20.037.078/0001-98	07/04/2014	07/04/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
CLEVELANDIA, 809, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-000

Ocupações:

Principal: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Secundárias: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Objeto: Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.; Fabricação de produtos artesanais em madeira - Artesão em madeira; Fabricação de produtos artesanais em vidro - Artesão em vidro; Fabricação de produtos artesanais em papel - Artesão em papel.; Fabricação de produtos artesanais em material plástico - Artesão em plástico	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de <u> / / </u> (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 200,00
(DUZENTOS REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 03/01/2016 Número: M1541176809

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de março de 2016

16219370-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente Fotocópia Confere com o original

28 MAR 2016

WILSON BERNARDELLI
Tabelião Delegado
DILVO BERNARDELLI
Escritório Substituto

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR

Lei 14.226 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FHY48605

Lidia

Lidia

Victor A. Galvão
RG-8.050.195-1

Burman

[Handwritten signature]

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000
Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.

Lidia P. Baches.

Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LÍDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Crevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

Lidia
Liogo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000
Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Lidia Przyvara Baches, inscrita no CNPJ nº 20.037.078/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr.ª Lidia Przyvara Baches, portador da carteira de identidade nº 8.261.794-9 e do CPF nº 782.262.799-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.

Lidia P. Baches.

Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Crevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Lidia

Lidia

[Handwritten signatures and initials]
Lidia Przyvara Baches

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000
Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016.

Prezado Senhor,

A empresa Lidia Przyvara Baches, com sede à Rua. Clevelândia, nº 809, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.



Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR





Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.037.078/0001-98 Fornecedor : Lidia Przyvara Baches
Endereço : Rua. Clevelandia 809 casa - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-000
Inscrição Estadual:

E-mail: lidiap.baches@hotmail.com
Telefone: 46-35231561 Fax:

Celular: 46-99769024

Contador:

Telefone contador:

CPF: 782.282.799-68 RG: 82617949

Representante: Lidia Przyvara Baches

Endereço representante: Rua. Clevelandia 809 casa - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-000

E-mail representante: lidiap.baches@hotmail.com

Telefone representante: 46-9976-9024

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - Caixa Economica Federal - Francisco Beltrão/PR Conta: 9911-11

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	Curso básico de pintura em tecido incluindo fornecimento de materiais e instrumentos necessários para a realização do curso, sendo dividido em 04 turmas de aproximadamente 15 alunos cada, com carga horária de 12 horas totalizando 48 horas de curso, com cronograma e horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,00	SERV	5.500,00	Lidia P. Baches	4.950,00	4.950,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 8 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.950,00
TOTAL DA PROPOSTA : 4.950,00

Lidia P. Baches
Lidia Przyvara Baches
CNPJ: 20.037.078/0001-98

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Crevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Lidia P. Baches

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ/MF: 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, n.º 809 – Bairro Vila Nova
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-000
Fone: (46) 3523-1561 ou 9976-9024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016.

Prezado Senhor,

A empresa Lidia Przyvara Baches, com sede à Rua. Clevelândia, nº 809, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão – PR, 27 de Março de 2016.


Lidia Przyvara Baches.

Lidia Przyvara Baches
Sócia/Diretora

LÍDIA PRZYVARA BACHES
CNPJ 20.037.078/0001-98
Rua Clevelândia, 809
CEP 85.605-000 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Lidia

Lioço



sumis



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.767.946/0001-10 **Fornecedor:** SAVOLDI & RAMALHO LTDA **E-mail:** GUILTOSS@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2284 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-050 **Telefone:** 4691141376 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** 4635246045
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** FLAVIO GONZATTI
Representante: NADIA REGINA SAVOLDI **RG:** 46836596
Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2284 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-050 **Telefone representante:** 4691141376
E-mail representante: GUILTOSS@HOTMAIL.COM


Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

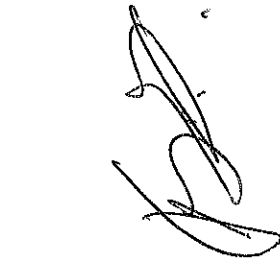
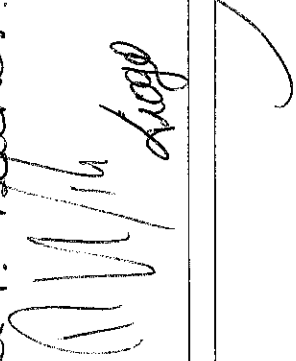
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Aulas de artes circenses 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social, profissional devera apresentar certificado de curso de capacitação na área.	8,00	MÊS	1.500,00		1.412,50	11.300,00
003	Aulas de dança 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de dança para idosos, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	8,00	MÊS	1.130,00		1.067,50	8.540,00
004	Escolinha de futebol e vôlei. 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social, Profissional com licenciatura em educação física.	8,00	MÊS	1.130,00		1.067,50	8.540,00
005	Curso básico de pintura em tecido incluindo fornecimento de materiais e instrumentos necessários para a realização do curso, sendo dividido em 04 turmas de aproximadamente 15 alunos cada, com carga horária de 12 horas totalizando 48 horas de curso, com cronograma e horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,00	SERV	5.500,00		5.000,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 33.380,00
TOTAL DA PROPOSTA: 33.380,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 8 meses


 Nadia R. Savoldi
 SAVOLDI & RAMALHO LTDA
 CNPJ: 22.767.946/0001-10


 Judia P. Bofres

 Nadia Savoldi
 Sócio Administrador
 Savoldi e Ramalho Ltda Me

R\$ 22.767.946/0001-10
Junior Lestegosa SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
 Rua Rio Grande do Sul, 2284
 CEP 85601-050 Alvorada
 Francisco Beltrão - PR

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050

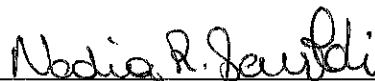
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

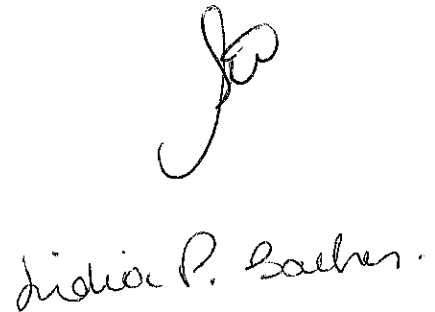
Prezado Senhor,

A empresa Savoldi & Ramalho Ltda-ME, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.946/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.



Nadia Regina Savoldi
Sócia Administradora



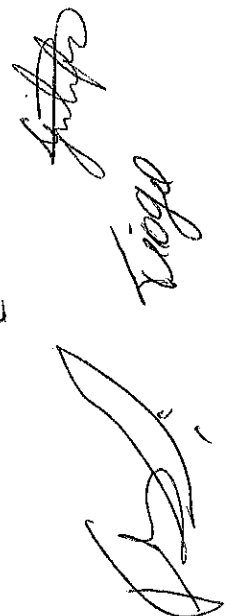
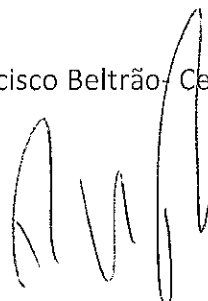
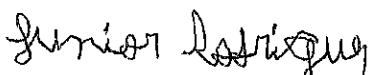
Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me

22.767.946/0001-10
SAVOLDI & RAMALHO
LTDA - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2284
CEP 85601-050 Alvorada
Francisco Beltrão - PR

SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

CNPJ: 22.767.946/0001-10

Rua Rio Grande do Sul, 2284 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão- Cep 85.601-050



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.360.191/0001-60 Fornecedor : Junior Rodrigues 09787031974
Endereço : Vila Linha Três de Maio s/n - Interior - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: 4699816179 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Contador:

CPF: 097.870.319-74 RG: 136574949

Endereço representante: Vila Linha Três de Maio s/n - Interior - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aulas de capoeira	8,00	MÊS	950,00	Junior	950,00	7.600,00

16 (dezesseis) horas mensais de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.600,00
TOTAL DA PROPOSTA: 7.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 8 meses

Junior Rodriguez

Junior Rodrigues 09787031974
CNPJ: 24.360.191/0001-60

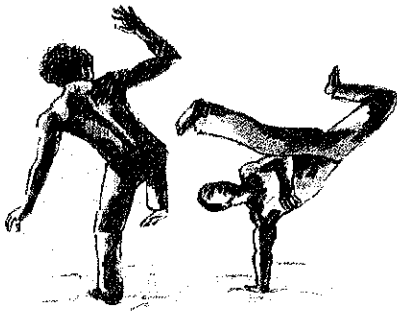
Lidia P. Baehes

ALB

Junior Rodriguez

Junior Rodriguez

J



JUNIOR RODRIGUES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

A empresa JUNIOR RODRIGUES, com sede na Linha Três de Maio, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº24.360.191/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, Manfrinópolis, 11 de Março de 2016

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lidia P. Baches.

Junior Rodrigues

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.566.316/0001-73 Fornecedor: GERSON FERRERA DA ROCHA - ME E-mail: gelsinho19@hotmail.com
Endereço: RUA AURAPURU 98 CASA - MINIGUAÇU - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-220 Telefone: (46) 3523-2126 Celular: (46) 9908-6119
Inscrição Estadual: 90694211-96 Contador: William Nathan Medruca Telefone contador: (46) 3523-2126
Representante: GERSON FERRERA DA ROCHA RG: 8683290

CPF: 061.754.769-64 Telefone representante: (46) 9908-6119
Endereço representante: RUA UIRAPURU 98 CASA - MINIGUAÇU - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-220
E-mail representante: gelsinho19@hotmail.com
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342-7 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 7333-4 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Aulas de artes circenses 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretaria de Assistência Social, profissional devera apresentar certificado de curso de capacitação na área.	8,00	MÊS	1.500,00	GCIRCO		1.488,00	11.984,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	11.984,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	11.984,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 8 meses

GERSON FERRERA DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.566.316/0001-73

Didia R. Baches

Guilherme Rodrigues

Francisco Beltrão

19 566 316 0001 73
Gerson Ferreira Da Rocha - Me
R. Alameda Uirapurú, 98
Bairro miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CNPJ/MF: 19.566.316/0001-73
Alameda Uirapuru, n.º 98 – Bairro: Miniguaçu
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-220
Fone: (46) 9908-6119
gelsinho19@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Processo nº 86/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, com sede na Rua: Uirapuru, nº 98 – Bairro: Miniguaçu CEP: 85.605-220 – Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.316/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

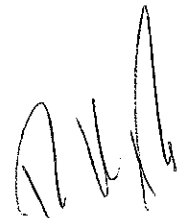
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.




Gerson Ferreira da Rocha
RG nº 8.683.290-9 SESP/PR
CPF nº 061.754.769-64
Empresário

Lidia P. Baches.



Junior Rodriguez



19 566 316 0001 73
Gerson Ferreira Da Rocha- Me
R. Alameda Uirapurú, 98
Bairro: miniguaçu - Cep 85605 220
Francisco Beltrão - Pr

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.661.772/0001-77 Fornecedor : Fernando Henrique Dutra Resende
Endereço : Rua Irlanda 89 - Jd. Seminário - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-649
Inscrição Estadual:

E-mail: vendas@yestelefonia.com.br
Telefone: 46 35250176 Fax:

Celular: 46 8802 9427

Contador:

Telefone contador:

CPF: 983.702.786-04

RG: 6257683

Telefone representante: 46 88029427

Representante: Fernando Henrique Dutra Resende
Endereço representante: r Irlanda 89 - Jd Seminário - Fco Beltrão/PR - CEP 85605-649
E-mail representante: vendas@yestelefonia.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Banco do Brasil - Fco Beltrão/PR

Conta: 25229-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aulas de capoeira 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	8,00	MÊS	950,00		0,00	0,00
002	Aulas de artes circenses 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional deverá apresentar certificado de curso de capacitação na área.	8,00	MÊS	1.500,00		0,00	0,00
003	Aulas de dança 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de dança para idosos, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.	8,00	MÊS	1.130,00		1.098,00	8.784,00
004	Escolinha de futebol e vôlei. 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional com licenciatura em educação física.	8,00	MÊS	1.130,00		0,00	0,00
005	Curso básico de pintura em tecido incluindo fornecimento de materiais e instrumentos necessários para a realização do curso, sendo dividido em 04 turmas de aproximadamente 15 alunos cada, com carga horária de 12 horas totalizando 48 horas de curso, com cronograma e horários a ser definidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.	1,00	SERV	5.500,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.784,00
TOTAL DA PROPOSTA : 8.784,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 1 dia

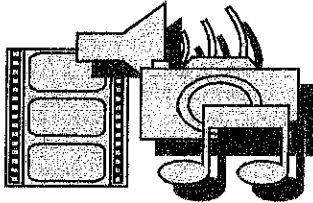
Fernando Henrique Dutra Resende
Fernando Henrique Dutra Resende
CNPJ: 17.661.772/0001-77

17.661.772/0001-77

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR

Lidia P. Baehner
Luiz Henrique Dutra Resende

Lidia P. Baehner
Luiz Henrique Dutra Resende



MUSIC-TEL

17.661.772/0001-77

Rua Irlanda 89
Bairro Jd Seminário – 85601-320
Francisco Beltrao – PR
FONE – (46)3524 249 ou 8802 9427

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016
Prezado Senhor,

A empresa FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE., com sede à R.IRLANDA 89 ,JD SEMIANRIO, cidade de FCO BELTRAO., Estado de Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 17661772/0001-77., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Fernando Henrique Dutra Resende

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
17661772/0001-77
R.IRLANDA 89, JD SEMINARIO,

17.661.772/0001-77
FERNANDO HENRIQUE DUTRA RESENDE
Rua Irlanda, 89 - Seminário
CEP 85.605-649 Fco Beltrão PR

Diego

Lidia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.068.037/0001-10 **Fornecedor:** Thiago Aparecido Thomas
Endereço: Avenida São Cristóvão SN - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual:

E-mail: adrielaarbonera@hotmail.com
Telefone: 468-4020203 **Fax:**

Celular:
Telefone contador: 4635621001

Representante: Thiago Aparecido Thomas
CPF: 058.684.569-04 **RG:** 95971261

Endereço representante: Avenida São Cristóvão SN - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Manfrinópolis/PR

Conta:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004		Escolinha de futebol e vôlei. 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional com licenciatura em educação física.	8,00	MES	1.130,00	Thiago A. Thomas	1.130,00	9.040,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.040,00
TOTAL DA PROPOSTA: 9.040,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 meses

Thiago Aparecido Thomas
 Thiago Aparecido Thomas
 CNPJ: 24.068.037/0001-10






TIAGO APARECIDO THOMAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

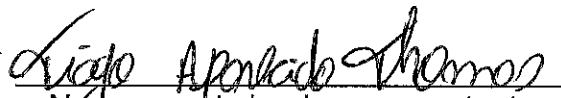
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016

Prezado Senhor,

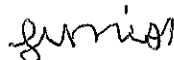
A empresa TIAGO APARECIDO THOMAS, com sede na Avenida São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº24.068.037/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, Manfrinópolis, 14 de Março de 2016


Nome e carimbo do representante

legal da empresa

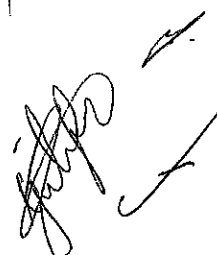














Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2016

Lote: 0001	Item: 0001	Aulas de capoeira		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	22972	Junior Rodrigues 09787031974		Junior	8,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		950,00				
1		950,00				

Lote: 0001	Item: 0002	Aulas de artes circenses		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	22984	GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME		GCIRCO	8,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.498,00				
1		1.407,50				
Fornecedor	22773	SAVOLDI & RAMALHO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.412,50				

Lote: 0001	Item: 0003	Aulas de dança		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	22773	SAVOLDI & RAMALHO LTDA			8,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.067,50				
1		1.050,00				
2		1.040,00				
3		1.000,00				
Fornecedor	21824	Fernando henrique dutra resende				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.098,00				
1		1.062,50				
2		1.045,00				
3		1.030,00				

Lote: 0001	Item: 0004	Escolinha de futebol e volei		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	22939	Thiago Aparecido Thomas		Thiago A. Thomas	8,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.130,00				
1		1.060,00				
2		1.000,00				
3		970,00				
4		945,00				
5		895,00				
6		825,00				
7		790,00				
Fornecedor	22773	SAVOLDI & RAMALHO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.067,50				
1		1.010,00				
2		980,00				
3		950,00				
4		900,00				
5		830,00				
6		800,00				

Lote: 0001	Item: 0005	Curso básico de pintura em tecido		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Fornecedor	22382	Lidia Przyvara Baches		Lidia P. Baches	1,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4.950,00				
1		4.880,00				
Fornecedor	22773	SAVOLDI & RAMALHO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		5.000,00				
1		4.900,00				

Diogo
AM
 Lidia P. Baches.

Handwritten signature
Handwritten signature



Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2016

Equipamentos

Página:2

Objeto: Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SAVOLDI & RAMALHO LTDA
NADIA REGINA SAVOLDI

Junior Rodrigues 09787031974
Junior Rodrigues

Thiago A. Thomas

Thiago Aparecido Thomas
Thiago Aparecido Thomas

Fernando henrique Dutra Resende
Fernando Henrique Dutra Resende

Lidia P. Baches.

Lidia Przyvara Baches
Lidia Przyvara Baches

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
GERSON FERREIRA DA ROCHA

Thiago
Ferreira
Junior

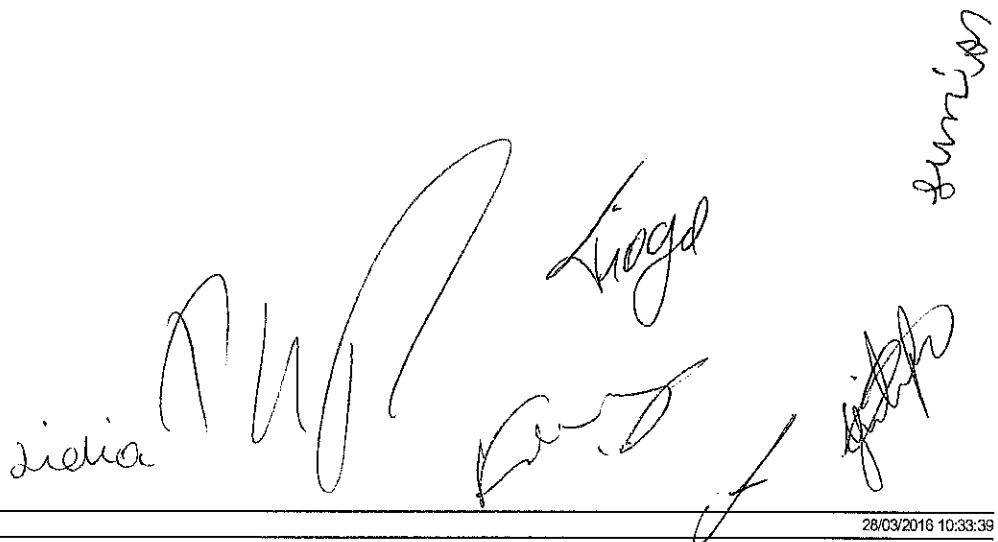


Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2016

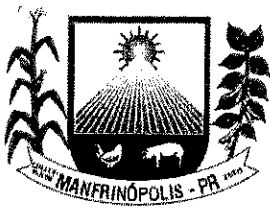
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22984-9 GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME		CNPJ: 19.566.316/0001-73		Telefone: (48) 3523-2126		Status: Classificado		11.260,00
Representante: 22985-7 GERSON FERREIRA DA ROCHA								
Lote 001 - Lote 001								
002	1921 Aulas de artes circenses	MÊ	8,00	Classificado	G CIRCO	1.407,50	11.260,00	*
Fornecedor: 22972-5 Junior Rodrigues 09787031974		CNPJ: 24.360.191/0001-60		Telefone: 4699816179		Status: Classificado		7.600,00
Representante: 22996-5 Junior Rodrigues								
Lote 001 - Lote 001								
001	1920 Aulas de capoeira	MÊ	8,00	Classificado	Junior	950,00	7.600,00	*
Fornecedor: 22382-4 Lidia Przywara Baches		CNPJ: 20.037.079/0001-98		Telefone: 48-35231581		Status: Classificado		4.880,00
Representante: 22681-5 Lidia Przywara Baches								
Lote 001 - Lote 001								
005	3611 Curso básico de pintura em tecido	SE	1,00	Classificado	Lidia P. Baches	4.880,00	4.880,00	*
Fornecedor: 22773-1 SAVOLDI & RAMALHO LTDA		CNPJ: 22.767.948/0001-10		Telefone: 4691141376		Status: Classificado		8.000,00
Representante: 22774-9 NADIA REGINA SAVOLDI								
Lote 001 - Lote 001								
003	1922 Aulas de dança	MÊ	8,00	Classificado		1.000,00	8.000,00	*
Fornecedor: 22939-3 Thiago Aparecido Thomas		CNPJ: 24.068.037/0001-10		Telefone: 4884020203		Status: Classificado		6.320,00
Representante: 21519-8 Thiago Aparecido Thomas								
Lote 001 - Lote 001								
004	3290 Escolinha de futebol e vôlei.	MÊ	8,00	Classificado	Thiago A. Thomas	790,00	6.320,00	*
VALOR TOTAL:							38.060,00	



 lidia

 Thiago

 sumian



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 12 -2016.

Objeto: Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis.

Aos vinte e oito dias de março de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria n° 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
SAVOLDI & RAMALHO LTDA	22.767.946/0001-10	NADIA REGINA SAVOLDI	913.821.229-34	60(dias)	8 Meses
GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME	19.566.316/0001-73	GERSON FERREIRA DA ROCHA	061.754.769-64	60(dias)	8 Meses
Fernando henrique dutra resende	17.661.772/0001-77	Fernando Henrique Dutra Resende	983.702.786-04	60(dias)	8 Meses
Thiago Aparecido Thomas	24.068.037/0001-10	Thiago Aparecido Thomas	058.684.569-04	60(dias)	8 Meses
Lidia Przyvara Baches	20.037.078/0001-98	Lidia Przyvara Baches	782.262.799-68	60(dias)	8 Meses
Junior Rodrigues 09787031974	24.360.191/0001-60	Junior Rodrigues	097.870.319-74	60(dias)	8 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **SAVOLDI & RAMALHO LTDA, GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, Fernando henrique dutra resende, Thiago Aparecido Thomas, Junior Rodrigues 09787031974**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado

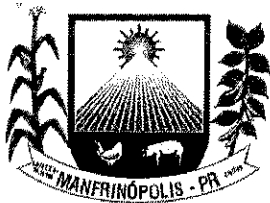
Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Santos

[Handwritten signatures]

du dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

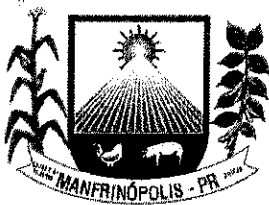
que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Sendo que a empresa **Lidia Przyvara Baches** apresentou certidão positiva junto a fazenda municipal qual foi informada através de carta informativa e concedido o prazo de 05 dias úteis para regularização da situação direito garantido pela lei federal 147/2015. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aulas de artes circenses 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. profissional devera apresentar certificado de curso de capacitação na área.	GCIRCO	MÊS	8,00	1.407,50	11.260,00
TOTAL							11.260,00
Junior Rodrigues 09787031974							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aulas de capoeira 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	Junior	MÊS	8,00	950,00	7.600,00
TOTAL							7.600,00
Lidia Przyvara Baches							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Curso básico de pintura em tecido incluindo fornecimento de materiais e instrumentos necessários para a realização do curso, sendo dividido em 04 turmas de aproximadamente 15 alunos cada, com carga horária de 12 horas totalizando 48 horas de curso, com cronograma e horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Lidia P. Baches	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL							4.880,00
SAVOLDI & RAMALHO LTDA							

comiss
Junior
Lidia
Przyvara
Baches



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

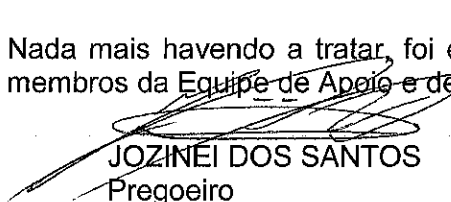
CNPJ: 01.614.343/0001-09

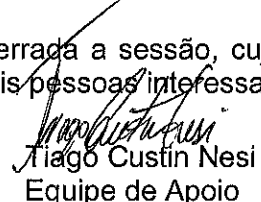
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Aulas de dança 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de dança para idosos, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.		MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00
Thiago Aparecido Thomas							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Escolinha de futebol e vôlei. 16 (dezesesseis) horas mensais de aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional com licenciatura em educação física.	Thiago A. Thomas	MÊS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL							6.320,00

Ficando o resultado do item 05 condicionado a regularização da situação supracitada. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Thiago Custin Nesi
Equipe de Apoio

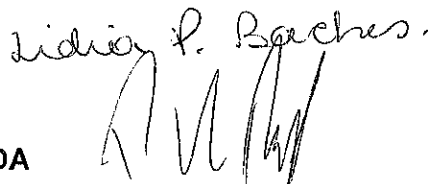

Suzana Francisoni
Equipe de Apoio

Fernando henrique dutra resende

GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME

Junior Rodrigues 09787031974

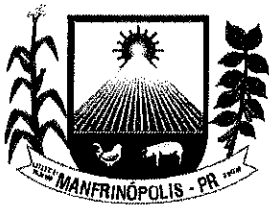
Lidia Przyvara Baches


Lidia P. Baches

SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Thiago Aparecido Thomas


na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CARTA INFORMATIVA

O Pregoeiro Municipal de Manfrinópolis, nomeado pela Portaria nº 2267/2016 de 04 de janeiro de 2016, abaixo assinado, vem através desta, informar a Vossa Senhoria que durante a abertura da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, verificou que a Certidão Municipal apresenta-se como Certidão Positiva e como a sua empresa é declarada como uma microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Certidão Simplificada em anexo, poderás usufruir seus direitos estabelecidos pela Lei Geral nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/2014. Desta forma, obedecendo a referida Lei, decidiu-se então, em conceder um prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período a interesse da administração após o recebimento desta, para regularização e apresentação da Certidão Negativa, documento faltante.

Outrossim, informamos que a não apresentação destes, ocasionará na inabilitação de sua empresa.

Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.


JOZEI DOS SANTOS
Pregoeiro

A/C:
SRA. LIDIA PRZYVARA BACHES
LIDIA PRZYVARA BACHES.
CNPJ: 20.037.078/0001-98.

Lidia P. Baches.
Recebido em 28/03/2016



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6019/2016

RAZÃO SOCIAL: LIDIA PRZYVARA BACHES

CNPJ: 20.037.078/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 154393

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 154393

ENDEREÇO: R CLEVELANDIA, 809 - Q 60 L 15B - VILA NOVACEP: 85605000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, Fabricação de artigos de vidro, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2016

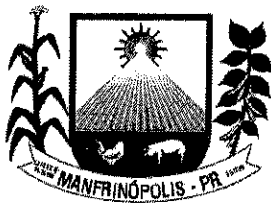
DATA DE VALIDADE: 27/05/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5TC44CXESQ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2016 - 11:29:56
Qualquer rasura invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

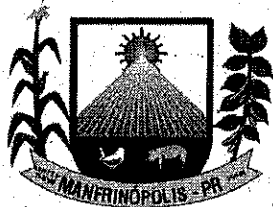
– CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIDÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2267/2016, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 12/2016** e Carta Informativa de 28 de março de 2016, recebida pela Empresa **Lidia Przyvara Baches CNPJ: 20.037.078/0001-98** esta apresentou a documentação faltante para habilitar-se no presente processo licitatório, cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela lei 147/2014. Desta forma, o Pregoeiro com base nas referidas Leis declara habilitada a Empresa Supracitada, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório Pregão Presencial 12/2016.

Manfrinópolis, em 31 de março de 2016.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

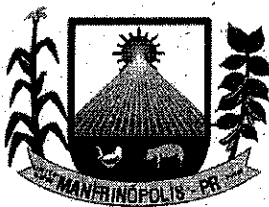
"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 012/2016
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para as crianças e adolescentes e aulas de danças para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente à população de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital, caracterizados como serviços comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

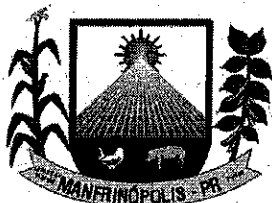
A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo, que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

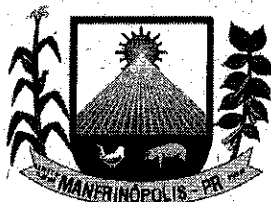
Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienda-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

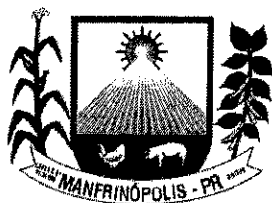
no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31 de março de 2016.

MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2016 referente à **Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.407,50	11.260,00
TOTAL					11.260,00
Junior Rodrigues 09787031974					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	950,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00
Lidia Przyvara Baches					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL					4.880,00
SAVOLDI & RAMALHO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00
Thiago Aparecido Thomas					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL					6.320,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 31/03/2016.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Diários

Edição n.º: 1.129 Pág.: 4B

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Edição n.º: 1074 Pág.: 51

Data: 02, 04, 2016

Data: 01, 04, 2016

maiel

maiel

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Página 57 / 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.407,50	11.260,00
TOTAL					
Junior Rodrigues 09787031974					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	950,00	7.600,00
TOTAL					
Lidia Przyvara Baches					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL					
SAVOLDI & RAMALHO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL					
Thiago Aparecido Thomas					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod152252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod152250

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182375

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182378

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod152389

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182352

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182356

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito do Município de Marifópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.095/2000 no Decreto Federal nº 5.095/2008 e nas Leis Municipais nºs 393 e 399/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Assessoramento de Contas nº 12008, celebrado com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2582/2015 de 24 de fevereiro de 2015, e em base na Edital 0002/15 - TESTE SELETIVO Nº 01/2015 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Assessor Administrativo Aprendizado para o Município de Marifópolis-PR, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2015 para a CONTRATATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM ABRILHAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MARIFÓPOLIS-PR, dos seguintes candidatos:

EMPREGO: ABRILHAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Natalia Jozereff Souza Batista	112015	82,00
2	Fernanda Pagotto	012015	76,00
3	Bianca Kati co Lima	112015	73,00
4	Vanessa Teixeira	122015	73,00
5	Luiza Vitoria da Silva Passi	042015	69,00
6	Luana de Fátima Fialho	202015	68,00
7	Emerson de Camargo	042015	64,00
8	Andréa Batista	042015	64,00
9	Jozene Diegheimer Kasper	222015	63,00
10	Estro Diego Ribeiro de Silva	212015	60,00
11	Assis Márcia da Silva Filho	002015	59,00
12	Mariana Vinícius Justinares Romão	052015	58,00
13	Adriano Kuch	232015	56,00
14	Márcion Luciano dos Santos	272015	56,00
15	Edson Amador Lopes Lisboa	242015	56,00
16	Wagner Nazareno Gomes de Campos	102015	55,00
17	Sidney Moisés DeFátima	032015	54,00
18	Clayton Nunes Proença	032015	53,00
19	Glauco Caroline dos Santos Ferreira	032015	52,00
20	Fabio Justo Borges	042015	50,00
21	Renato Basilio Ferreira	102015	51,00
22	Clayton Cassiano Palombi	042015	51,00
23	Luana Hoffmann	032015	51,00
24	Andra de Camargo Rodrigues	102015	50,00
25	Jéssy Mateus da Oliveira	102015	50,00

Castroville do Prefeito Municipal de Marifópolis - PR, em 24 de março de 2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREENHEU O ASSINOU
 Prefeito Municipal - Presidente da Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 3325/2015
 20.03.2016

Nota: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais de outras localidades.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 393/2010 de 03.04.2010, Art. 32 e prerrogativas estatutárias, e o COMISSARIADO, a Autoridade de Planejamento e Avaliação do Estado Profissional da Comissão de Avaliação Profissional instituída pela Decreto nº 0903/2015 de 09 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por mérito de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível/Classe	Dir	Para:
370-1	Carina Salina Angewera Jung	B	C	
352-1	Dionéia Leuz da Costa	B	C	
354-1	Frandev Soares	B	C	
354-1	Janeiro Taveira Freire Alup Fogaca	B	C	
356-1	Joseline Dutczek Casimiro	B	C	
351-1	Juliana Mezquita Fariato	B	C	
380-1	Lilian Machado Euzé	B	C	
355-1	Maria Estela Seibt	B	C	
191-1	Renildo da Silva	B	C	
354-1	Zelma Alves de Camargo	B	C	

Art. 2º Revogar as Associações em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópolis, em 28 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifópolis designada pela Portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de plástica em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indistintamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, estimulando a luta, dança, música, folclore, esportes, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Marifópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GERSON FERREIRA DA NOCHA - ME

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MES	8,00	16,00
TOTAL				16,00

Dunkir Rodrigues 09767031974

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	8,00	8,00
TOTAL				8,00

ROYAL

Lidia Przyvara Boches

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SEW	1,880,00	9.400,00
TOTAL				9.400,00

SAWOLDI & RAMALHO LTDA

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MES	8,00	24,00
TOTAL				24,00

Thiago Aparecido Thomas

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MES	8,00	32,00
TOTAL				32,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 129.100,00 (cem e vinte e nove mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE
 07.01 DEPARTAMENTO DA SAÚDE
 10.301.0399.2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO LAB., EMERG. E HOSPITALAR

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 67.935,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....	R\$ 53.145,00
3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.020,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso do arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1800	Projeto de Educação em Saúde Ambiental	123.935,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.164,00
TOTAL		129.100,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 31 de Março de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Analer, 60, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição Nome Cargo Classificação

471 Carla Luciane Barcelo Auxiliar de Secretaria 1º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.438/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

i) Cédula de Identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Dues (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Cartidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 34, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: **JOSÉ CAPELLIN**, portador da C.I.R.G. nº 5.288.950-3-PR e CPF/MF n.º 735.138.579-34; Suplente: **CARINA CARLA FANTIN**, portadora da C.I.R.G. nº 6.393.756-2 e CPF/MF n.º 063.441.689-86.

II - representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: **ELOIR WRONSKI**, portador do CPF/MF n.º 017.854.489-71; Suplente: **NILMAR FRANCISCO RECH**, portador do CPF/MF n.º 005.498.639-74.

III - representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: **ARLETE PILGER**, portadora da C.I.R.G. nº 5.131.298-8-PR e CPF/MF n.º 512.823.219-00; Suplente: **LOCI TEREZINHA DALMAGRO**, portadora da C.I.R.G. nº 4.219.863-3 e CPF/MF n.º 700.270.489-34.

IV - representante de Pais dos Alunos: Titular: **NOEL VALAÚ DOS SANTOS WEIPPERT**, portador da C.I.R.G. nº 5.238.670-5-PR e CPF/MF n.º 836.933.729-15; Suplente: **ELI CARLOS REISDOERFER**, portador da C.I.R.G. nº 7.292.039-2 e CPF/MF n.º 030.788.269-80.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 31 de março de 2016.
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO I
(49) 3644-4181



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 23/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.566.316/0001-73**, Com sede à RUA AURAPURU, 98 CASA - CEP: 85605220 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **GERSON FERREIRA DA ROCHA**, Portador da Cédula de Identidade nº **8683290** e do CPF nº **061.754.769-64**, RUA UIRAPURU, 98 CASA - CEP: 85605220 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº12 /2016.**

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 001	2	1921	Aulas de artes circenses 16 (dezesesseis) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. profissional devera apresentar certificado de curso de capacitação na área.	GCIRCO	MÊS	8,00	1.407,50	11.260,00
TOTAL								11.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

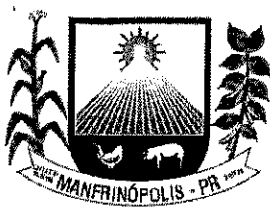
A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/03/2016 até 30/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

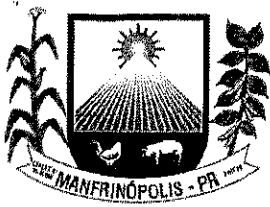
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

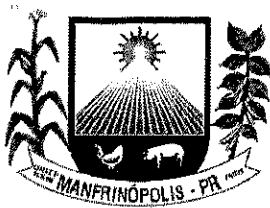
b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

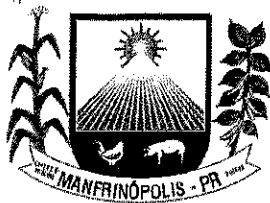
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 31/03/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 1129 Pág.: 38

Data: 02 1 04 1 2016

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 1094 Pág.: 59

Data: 01 1 04 1 2016

Maril

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Página 57 / 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.407,60	11.260,00
TOTAL					11.260,00
Junior Rodrigues 09787031974					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	860,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00
Lidia Przyvara Baches					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL					4.880,00
SAVOLDI & RAMALHO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00
Thiago Aparecido Thomas					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL					6.320,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod182263

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182375

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182376

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182389

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182362

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0949/2016
23.03.2016

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS; Secretário: TIAGO CUSTINI NESI e Membro: ADRIEL CARBONERA

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.
VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.
VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0950/2016
28.03.2016

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais da atuação municipal e terá a seguinte composição:

- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Arlete Zanochi Serafini
- Secretária de Assistência Social
- Cislene dos Santos Gubertt
- Secretário de Saúde
- Ilido Tobaldini
- Secretário da Agricultura
- Ary Frizzo Sobrinho
- Representante do Setor Rodoviário
- Altair Panzera
- Secretário de Urbanismo
- Nelci Della Betta
- Técnicos
- Sônia Reichert – Assistente Social
- Alana Cristina Pereira Souza - Psicóloga.

Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.
VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Sessecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2016.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 53.343,90 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przywara Baches.
VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0951/2016
29.03.2016

Súmula: Nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 29.03.2016 a 29.03.2020, que fica assim constituído:

PODER EXECUTIVO
Titular: MARIELE STACHAK DOS SANTOS
Suplente: ADRIEL CARBONERA
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: LEIDIANE APARECIDA BURTET
Suplente: ADRIANO VICCARI
Titular: JULIANE KAMPER CAPRA
Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO
PAIS DOS ALUNOS
Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: GENEO TRANCOSSO DE BRITTO
Titular: TIAGO CUSTINI NESI
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO
SOCIEDADE CIVIL
Titular: SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES
Suplente: ELIANE DA SILVA
Titular: MARTA ADRIANE FABIAN LEITE
Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº26 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2330/2016
31.03.2016

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 782/16 de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

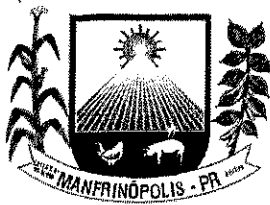
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 7.068.590.064 SESEPRS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

CONTRATO: Nº 182/2013.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 24/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Junior Rodrigues 09787031974**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Junior Rodrigues 09787031974**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.360.191/0001-60**, Com sede à Vila Linha Três de Maio, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: Interior, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **Junior Rodrigues**, Portador da Cédula de Identidade nº **136574949** e do CPF nº **097.870.319-74**, Vila Linha Três de Maio, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: Interior, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº12 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	01	1920	Aulas de capoeira 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social.	Junior	MÊS	8,00	950,00	7.600,00
TOTAL								7.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

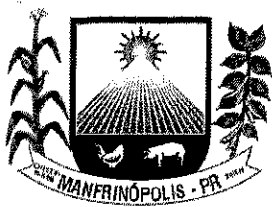
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1850	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/03/2016 até 30/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

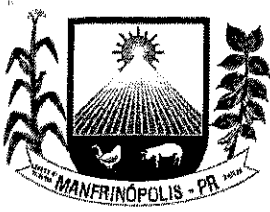
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

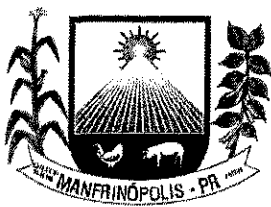
V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

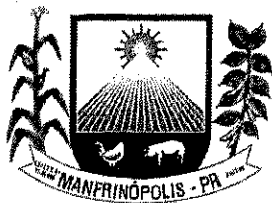
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

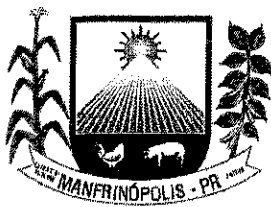
Manfrinópolis, em 31/03/2016.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

Junior
Junior Rodrigues

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário Regional

Edição n.º: 1129 Pág.: 38

Data: 02 1 04 1 2016

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: 1074 Pág.: 57

Data: 01 1 04 1 2016

Maíde

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Página 57 / 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	MÊS	8,00	1.407,50	11.260,00	
TOTAL						11.260,00
Junior Rodrigues 09787031974						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MÊS	8,00	950,00	7.600,00	
TOTAL						7.600,00
Lidia Przyvara Baches						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00	
TOTAL						4.880,00
SAVOLDI & RAMALHO LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00	
TOTAL						8.000,00
Thiago Aparecido Thomas						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	MÊS	8,00	790,00	6.320,00	
TOTAL						6.320,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod182269

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME.
VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182375

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182376

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182389

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182392

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182395



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0949/2016
23.03.2016**

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permisões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permisões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS; Secretário: TIAGO CUSTIN NESI e Membro: ADRIEL CARBONERA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0950/2016
28.03.2016**

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo Único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Arlene Zanich Serafini
- Secretária de Assistência Social
- Gislene dos Santos Gubertt
- Secretário de Saúde
- Ilo Tobaldini
- Secretário de Agricultura
- Ary Frizzo Sobrinho
- Representante do Setor Rotovário
- Allair Panzera
- Secretário de Urbanismo
- Nelci Della Bella
- Técnicos
- Sônia Reichert – Assistente Social
- Álaba Cristina Pereira Souza – Psicóloga.

Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 29 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0951/2016
23.03.2016**

Súmula: Nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 29.03.2016 a 29.03.2020, que fica assim constituído:

- PODER EXECUTIVO**
- Titular:** MARIELE STACHAK DOS SANTOS
Suplente: ADRIEL CARBONERA
- PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**
- Titular:** LEIDIANE APARECIDA BURTET
Suplente: ADRIANO VICCARI
- Titular:** JULIANE KAIPER CAPRA
Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO
- PAIS DOS ALUNOS**
- Titular:** ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: GENECI FRANCO DE BRITTO
- Titular:** TIAGO CUSTIN NESI
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO
- SOCIEDADE CIVIL**
- Titular:** SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES
Suplente: ELIANE DA SILVA
- Titular:** MARTA ADRIANE FABIAN LEITE
Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 29 de março de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przywara Daches .

VALOR CONTRATADO: 4.690,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVÓLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Apareldo Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2016.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 53.343,80 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 13/2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exercido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa **ADEMAR RAYER E CIA LTDA** referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com o ata do sessão de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2330/2016
31.03.2016**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 792/16 de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 7.066.589.084 SESP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

em 31 de março de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.**

CONTRATO: Nº 182/2013.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 25/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Lidia Przyvara Baches**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Lidia Przyvara Baches**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.037.078/0001-98**, Com sede à Rua. Clevelandia, 809 casa - CEP: 85605000 - BAIRRO: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **Lidia Przyvara Baches**, Portador da Cédula de Identidade nº **82617949** e do CPF nº **782.262.799-68**, Rua. Clevelandia, 809 casa - CEP: 85605000 - BAIRRO: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº12 /2016.**

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 5 001 -	5	3611	Curso básico de pintura em tecido incluindo fornecimento de materiais e instrumentos necessários para a realização do curso, sendo dividido em 04 turmas de aproximadamente 15 alunos cada, com carga horária de 12 horas totalizando 48 horas de curso, com cronograma e horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Lidia P. Baches	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL								4.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

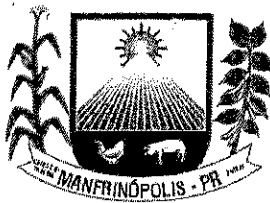
CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/03/2016 até 30/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

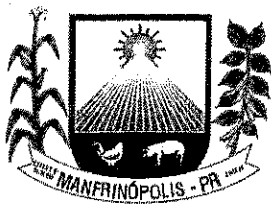
Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

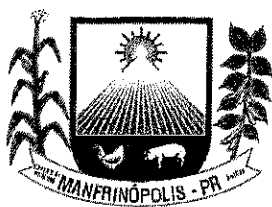
b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de ~~participar~~ participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

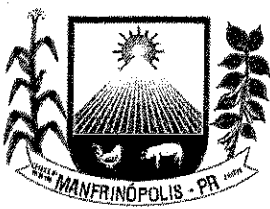
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

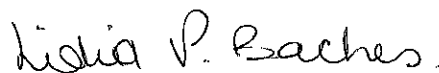
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 31/03/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



Lidia Przyvara Baches


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches .

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional

Edição n.º: 1129 Pág.: 38

Data: 02 1 04 1 2016

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 1094 Pág.: 59

Data: 03 1 04 1 2016

Moeda

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Página 57 / 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÉS	8,00	1.407,50	11.260,00
TOTAL					
Junior Rodrigues 09787031974					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÉS	8,00	960,00	7.680,00
TOTAL					
Lidia Przyvara Baches					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL					
SAVOLDI & RAMALHO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÉS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL					
Thiago Aparecido Thomas					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÉS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod182262

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182375

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Sessentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182378

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182389

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182362

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod182366



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0949/2016
23.03.2016**

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS; Secretário: TIAGO CUSTIN NESI e Membro: ADRIEL CARBONERA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0950/2016
29.03.2016**

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo Único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Aliaza Zanichi Serafini
- Secretária de Assistência Social
- Gislane dos Santos Gubertt
- Secretário de Saúde
- Ildo Tobaldini
- Secretário da Agricultura
- Ary Frizzo Sobrinho
- Representante do Setor Rodoviário
- Allair Panzera
- Secretário de Urbanismo
- Nelci Della Betta
- Técnicos
- Sônia Reichert – Assistente Social
- Alana Cristina Pereira Souza – Psicóloga.

Art. 2º - Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 28 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0951/2016
28.03.2016**

Súmula: Nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 29.03.2016 a 29.03.2020, que fica assim constituído:

- PODER EXECUTIVO**
- Titular: MARIELE STACHAK DOS SANTOS
- Suplente: ADRIEL CARBONERA
- PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**
- Titular: LEIDIANE APARECIDA BURTET
- Suplente: ADRIANO VICCARI
- Titular: JULIANE KAIPER CAPRA
- Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO PAIS DOS ALUNOS
- Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
- Suplente: GENECI TRANCOSSO DE BRITTO
- Titular: TIAGO CUSTIN NESI
- Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO
- SOCIEDADE CIVIL**
- Titular: SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES
- Suplente: ELIANE DA SILVA
- Titular: MARTA ADRIANE FABIAN LEITE
- Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 29 de março de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino do curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Sessecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Beaches.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2016.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 53.343,80 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2016 datada do 29/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2330/2016
31.03.2016**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 762/16 de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 7.066.580.064 SSP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

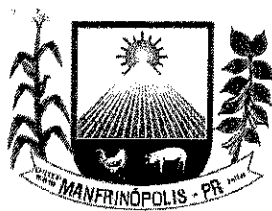
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

em 31 de março de 2016.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.**

CONTRATO: Nº 182/2013.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 27/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Thiago Aparecido Thomas**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Thiago Aparecido Thomas**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.068.037/0001-10**, Com sede à Avenida São Cristóvão, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **Thiago Aparecido Thomas**, Portador da Cédula de Identidade nº **95971261** e do CPF nº **058.684.569-04**, Avenida São /Cristóvão, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº12 /2016.**

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	4	3290	Escolinha de futebol e vôlei. 16 (dezesseis) horas mensais de aulas de futebol e vôlei para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional com licenciatura em educação física.	Thiago A. Thomas	MÊS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL								6.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1850	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/03/2016 até 30/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

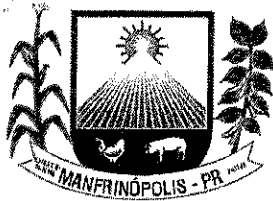
Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

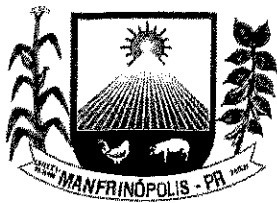
Manfrinópolis, em 31/03/2016.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

Thiago Aparecido Thomas

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **8 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 1129 Pág.: 3B
Data: 02 10 16

PUBLICADO NO

Diário
Edição n.º: 3074 Pág.: 51
Data: 01 10 16
Maniel

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Página 57 / 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.407,50	11.260,00
TOTAL					11.260,00
Junior Rodrigues 09787031974					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	960,00	7.680,00
TOTAL					7.680,00
Lidia Przyvara Baches					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00
TOTAL					4.880,00
SAVOLDI & RAMALHO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00
Thiago Aparecido Thomas					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	790,00	6.320,00
TOTAL					6.320,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod162262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod162265

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME.
VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162375

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162378

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162389

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162392

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0949/2016
23.03.2016

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permittos realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permittos realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS; Secretário: TIAGO CUSTINI NESI e Membro: ADRIEL CARBONERA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0950/2016
23.03.2016

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Ateleta Zanochi Serafini
- Secretária de Assistência Social
- Gisela dos Santos Gubertt
- Secretário de Saúde
- Ildo Tobadini
- Secretário de Agricultura
- Any Frizzo Sobrinho
- Representante do Setor Rodoviário
- Altair Panzera
- Secretário de Urbanismo
- Neol Della Bella
- Técnicos
- Sônia Reichert - Assistente Social
- Alana Cristina Pereira Souza - Psicóloga.

Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0951/2016
23.03.2016

Súmula: Nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 29.03.2016 a 29.03.2020, que fica assim constituído:

PODER EXECUTIVO
Titular: MARIELE STACHAK DOS SANTOS
Suplente: ADRIEL CARBONERA

PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: LEIDIANE APARECIDA BURTET
Suplente: ADRIANO VICCARI

Titular: JULIANE KAIFER CAPRA
Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO PAIS DOS ALUNOS

Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: GENEZI TRANCOSO DE BRITTO

Titular: TIAGO CUSTINI NESI
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO

SOCIEDADE CIVIL
Titular: SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES
Suplente: ELIANE DA SILVA

Titular: MARTA ADRIANE FARIAN LEITE
Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.200,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09767031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

CONTRATO: Nº 182/2013.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME.

OBJETO: Fica aditivo o valor do contrato originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de esportes de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2016.

CONTRATADO: ADEMAY RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 53.343,80 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAY RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2016 datada de 23/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2330/2016
31.03.2016

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

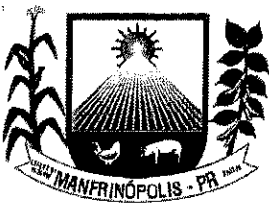
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 782/16 de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 7.666.590.064 SSP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, referente ao Período Aquilativo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 27 de 31/03/2016

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.068.037/0001-10, Com sede à Avenida São Cristóvão, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, **Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

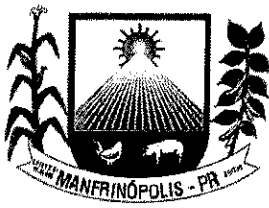
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 18/05/2016

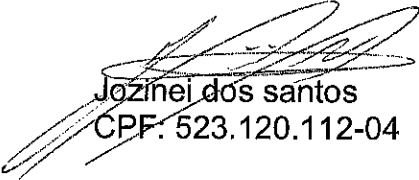
DO FORO

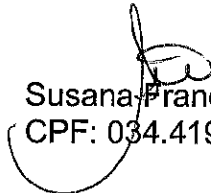
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

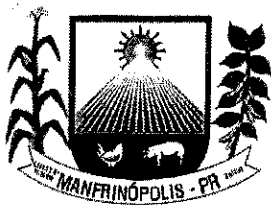
Manfrinópolis, em 18/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Jozinei dos Santos
CPF: 523.120.112-04


Susana Francisconi
CPF: 034.419.409-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 27 de 31/03/2016

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.068.037/0001-10, Com sede à Avenida São Cristóvão, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, **Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

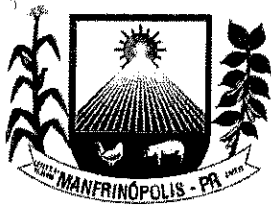
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 18/05/2016

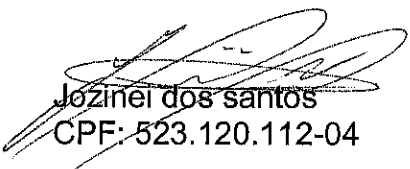
DO FORO

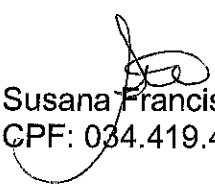
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Manfrinópolis, em 18/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Jozinei dos Santos
CPF: 523.120.112-04


Susana Francisconi
CPF: 034.419.409-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, **Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016.**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas

Manfrinópolis, em 18/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Continua Regional
Edição n.º: 1146 Pág.: 83
Data: 19 / 05 / 2016

PUBLICADO NO

DIOMENS
Edição n.º: 1107 Pág.: 84
Data: 19 / 05 / 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº46 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 38.593,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2350/2016
18.05.2016

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, portadora do RG sob nº 9.268.619-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrículas nº 876-1 e nº 876-2, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 18 de maio de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2016,
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SIFROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2016.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 141.700,40 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2351/2016 - 18.05.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 804/16 de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLÍVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2016,
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº44 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de ceatas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 66.482,65 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 33/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.8I MT LTZ placas 9AD-2639 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/05/2016, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 19.916,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 114/2016

SÚMULA - Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando Certidão de Óbito apresentado sob matrícula nº 085449 01 55 2016 4 00002 152 000118374

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a partir de 13 de maio de 2016, por motivo de falecimento, o servidor público municipal NEITON JOSE ANNATER, portador da Cédula de Identidade 4.126.823-9 e CPF 332.879.709-25, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente

aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia da vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016..

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas
Manfrinópolis, em 18/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MERCADO RUSCH

Av. Catarina Seger • (49) 3552-0209 • Palma Sola SC

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1107

Página 84 / 139

PORTARIA Nº 2350/2016

18.05.2016

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03/07/2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, portadora do RG sob nº 9.256.519-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrículas nº 876-1 e nº 876-2, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 18 de maio de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de maio de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:199126

PORTARIA Nº 2351/2016

18.05.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 804/16 de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, em exercício de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de maio de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:199202

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO, DISTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016..

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas

Manfrinópolis, em 18/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:199156

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 50 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos bem como manutenção da malha viária do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2016.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTTER LTDA.

VALOR CONTRATADO: 247.500,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:199304

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 097/2016

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º - incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 5º, item II e III, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1900/2015, de 16 de dezembro de 2015; DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, inclusão de contas de despesas e fontes de recursos, conforme discriminação a seguir.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	SEC MUNIC ADM PLANEJAMENTO		
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.00112.007	Manter Atividades do Gabinete		
4490.52.00.00-003	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
07	SEC/MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.00112.008	Manter Atividades do Gabinete		
4490.52.00.00-116	Equipamentos e Material Permanente	000	8.000,00
08	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.387.00152.058	Manter Atividades Ensino Especial		
3350.43.00.00-194	Subvenções Sociais	900	45.000,00
09.003	DEPTO ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		
12.306.00152.175	Programa Alimentação Escolar-Fund		
3390.32.00.00- 4159	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	103	100.000,00
12.306.00152.176	Programa Alimentação Escolar - Inf/Creche		
3390.32.00.00- 4160	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	103	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00102.102	Manter Atividades PAB FIXO		
4490.52.00.00-251	Equipamentos e Material Permanente	495	40.000,00
10.301.00102.104	Manter Atividades PACS		
4490.52.00.00-263	Equipamentos e Material Permanente	495	5.000,00
10.301.00102.114	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
4490.52.00.00-3422	Equipamentos e Material Permanente	498	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			333.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recurso, o Cancelamento de Dotações Orçamentárias do exercício de 2016 e o Superávit Financeiro do exercício de 2015, conforme a seguir discriminado:

I - RECURSOS - CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.003	DEPTO ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		
12.306.00152.175	Programa Alimentação Escolar-Fund		
3390.32.00.00-195	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	000	60.000,00
12.306.00152.176	Programa Alimentação Escolar - Inf/Creche		
3390.32.00.00-197	Material, Bem Serv/Distrib/Gratuita	000	60.000,00
11	SEC/MUNIC/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.005	DEPTO HABITAÇÃO SOCIAL		
16.482.00271.016	Aquisição de Imóveis - Habitação		
4490.61.00.00-364	Aquisição de Imóveis	000	80.000,00
12	SEC/MUNIC/AGRICULTURA		
12.002	DEPTO DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.00121.006	Aquisição Máq/Equip/Agropecuária		
4490.52.00.00-368	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
13	SEC MUNIC INDUSTRIA E COMERCIO		
13.002	DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
23.692.00191.011	Condições de Barracões		
4490.51.00.00-380	Obras e Instalações	000	78.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			278.000,00

II-RECURSOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE - 2015:

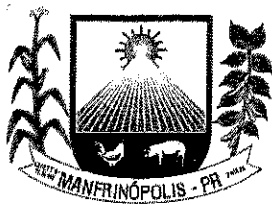
COD/TEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Bloco Atenção Básica	495	45.000,00
II	Bloco Qualificar SUS	498	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE			55.000,00
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS (I + II) =			333.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de maio de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Cod:199304



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 26/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.767.946/0001-10**, Com sede à RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 AG2 ASSESSORIA - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **NADIA REGINA SAVOLDI**, Portador da Cédula de Identidade nº **46836596** e do CPF nº **913.821.229-34**, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº12 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	3	1922	Aulas de dança 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de dança para idosos, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.		MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	05.004.08.241.0801.20290	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/03/2016 até 30/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Nadia Savoldi
Suplente Administrador
Serviço e Reparação Ltda IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

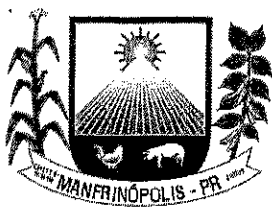
II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro Fornecedor do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública

Natália Savoldi
Administradora
Savoldi & Associados
Fam. Savoldi Ltda Me



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

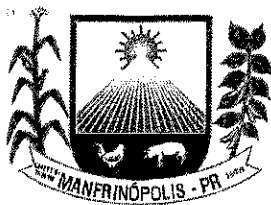
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 31/03/2016.

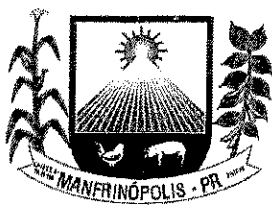
Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

SAVOLDI & RAMALHO LTDA

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 26/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **SAVOLDI & RAMALHO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.767.946/0001-10**, Com sede à RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 AG2 ASSESSORIA - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **NADIA REGINA SAVOLDI**, Portador da Cédula de Identidade nº **46836596** e do CPF nº **913.821.229-34**, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2284 - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº12 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	3	1922	Aulas de dança 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de dança para idosos, conforme escala de horários definidas pela Secretária de Assistência Social.		MÊS	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Nadia Savoldi
Secretária Administradora
SAVOLDI & RAMALHO LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **8.000,00 (Oito Mil Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/03/2016 até 30/11/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

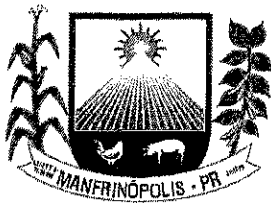
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Alana Savoldi
Secretária Administradora
de Pessoal e Ramalho Ltda Me



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

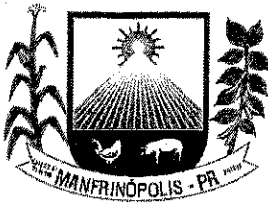
II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública

Wanda Savoldi
Savoldi e Parreinho Ltda.
Savoldi Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

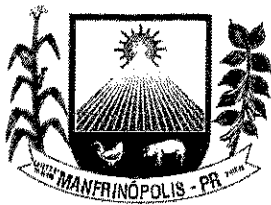
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 31/03/2016.



Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

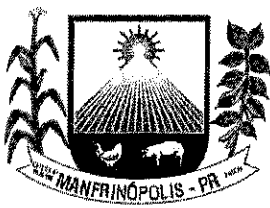


SAVOLDI & RAMALHO LTDA

Nadia Savoldi
Sócio Administrador
Savoldi e Ramalho Ltda Me



SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 1129 Pág.: 3B

Data: 02 / 04 / 2016

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 1074 Pág.: 5f

Data: 01 / 04 / 2016

Marich

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1074

Página 57 / 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 12/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2016 referente à Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido, aulas de capoeira, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	MÉS	8,00	1.407,50	11.260,00	
TOTAL						
Junior Rodrigues 09787031974						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MÉS	8,00	950,00	7.600,00	
TOTAL						
Lidia Przyvara Baches						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	SERV	1,00	4.880,00	4.880,00	
TOTAL						
SAVOLDI & RAMALHO LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	MÉS	8,00	1.000,00	8.000,00	
TOTAL						
Thiago Aparecido Thomas						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	MÉS	8,00	790,00	6.320,00	
TOTAL						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod162262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod162263

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162265

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162270

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przyvara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162280

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162292

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod162295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0949/2016
23.03.2016

Sumula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para formarem a Comissão Permanente de Verificação e avaliação das concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis ainda em vigor, para o exercício de 2016.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS; Secretário: TIAGO CUSTIN NESI e Membro: ADRIEL CARBONERA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de curso artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.260,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo do Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Thiago Aparecido Thomas.

VALOR CONTRATADO: 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0950/2016
29.03.2016

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Arlete Zanochi Serafini
- Secretária de Assistência Social
- Gislane dos Santos Gubertt
- Secretário de Saúde
- Ildo Tobeláini
- Secretário da Agricultura
- Ary Frizzo Sobrinho
- Representante do Setor Rodoviário
- Altair Panzera
- Secretário de Urbanismo
- Nelci Della Batta
- Técnicos
- Sônia Reichart - Assistente Social
- Alaba Otátila Pereira Souza - Psicóloga.

Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Junior Rodrigues 09787031974.

VALOR CONTRATADO: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2016.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 53.343,80 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0951/2016
29.03.2016

Sumula: Nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 29.03.2016 a 29.03.2020, que fica assim constituído:

PODER EXECUTIVO
Titular: MARIELE STACHAK DOS SANTOS
Suplente: ADRIEL CARBONERA

PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: LEIDIANE APARECIDA BURTIET
Suplente: ADRIANO VICCARI

Titular: JULIANE KAIFER CAPRA
Suplente: ZELAIR AMES DE CAMARGO

PAIS DOS ALUNOS
Titular: ELJDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: GENECI TRANCOSSO DE BRITTO

Titular: TIAGO CUSTIN NESI
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO

SOCIEDADE CIVIL
Titular: SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES
Suplente: ELIANE DA SILVA

Titular: MARTA ADRIANE FABIAN LEITE
Suplente: VILMA APARECIDA PADILHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para ensino do curso básico de pintura em tecido para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: Lidia Przywara Baches.

VALOR CONTRATADO: 4.890,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2016 referente à contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADEMAR RAYER E CIA LTDA referente aos lotes 01 e 02 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 13/2016 datada de 28/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº28 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para ensino de aulas de dança para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2016.

CONTRATADO: SAVOLDI & RAMALHO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2330/2016
31.03.2016

Sumula: Concede Férias e Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 782/16 de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 7.066.580.064 SEP/PRS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e contar a partir de 1º de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

CONTRATO: Nº 182/2013.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Neylor Francisco Santin - ME.

OBJETO: Fioa aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.